



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 003/2024

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, necessita de dar suporte a Comissão Permanente de Licitações, no tocante em especial a Lei de Licitações e Contratos.

Considerando que para que os serviços a serem prestados se faz necessário a contratação de profissional que se disponha a realizar tais junto a Comissão Permanente de Licitações.

Com isso, vimos a presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com foco na lei Geral de Licitações. Nº 14.133/2021 e outras que compõem a legislação, no tocante a realização de procedimentos administrativos no tocante a contratação para realização de despesas administrativas, conforme condições descritas no termo de referência em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2024.

*Airley Seleide Dantas*

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls.: 002  
*J. K.*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste termo de referência (TR), conforme discriminado abaixo:

1.1.1. Prestação de serviços de consultoria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste termo de referência (TR), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	V. Mensal
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	Mês	12	

Fontw:

### 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por força de suas atividades, realiza diversas contratações, em obediência a legislação pátria, o que requer que seja contratado profissional com larga expediência no tocante ao cuidado com a contratação para aquisição de fornecimento de produtos ou a prestação de serviços.

2.2. Justifica-se a contratação de Pessoa Física, que se disponha a os serviços objeto do presente termo de referência, pois se trata de serviços de consultoria junto a esta Casa Legislativa.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão realizados em horário de expediente, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

4.1. A LICITANTE deverá apresentar documentação que demonstre sua habilitação técnica para atender às especificações constantes neste TR. Para tal deverá apresentar as seguintes comprovações:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls.: 003  
JK

4.1.1. Comprovação de que tem conhecimento em licitações, através de comprovantes de treinamentos/cursos em licitações inclusive na nova lei de licitações, pregoeiro e outros.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. A prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

5.2. Responsável direto pela prestação dos serviços do objeto deste serviço e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.3. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

5.5 – Prestar os serviços na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente, conforme a descrição no quando descrito no item 2 deste termo de referencia.

6.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1 A contratada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

### **7.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antônio Petrónilo Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls.: 004  
JK

### **7.1.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; )
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, ( Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

7.1.2.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

7.1.2.2 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

### **7.1.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

### **7.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### **7.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.6.1 Comprovação de que a empresa tenha profissional qualificado comprovando através de certificados de curso da Lei 14.133/2021 e que possua certificado de Curso de Pregoeiro.

7.2 – A documentação de habilitação, da empresa que ofertar melhor proposta, será solicitada após a declaração do resultado apurado, devendo a empresa que ofertar a melhor proposta obrigada a apresentar sua documentação, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitações, sob pena de desclassificação.

## **8. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 8.4, deste Termo de Referência.

8.2 – Atrasar injustificadamente à prestação dos serviços, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls.: 005  
*Jtk*

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e  
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Chefe Geral de Tesouraria ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;  
b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;  
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

8.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

## 9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2024.

*Airley Seleide Dantas*

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023





**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ \_\_\_\_\_

Atendendo aviso de cotação de preços através do Diário da FECAM, vimos apresentar nossa proposta de preços para prestação de Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	V. Mensal
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	Mês	12	

Informamos que caso nossa proposta seja mais bem classificada, atenderemos o descrito no item 7 e seus subitens do Termo de Referência.

Cidade/UR, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura  
CPF nº do representante legal

## Estudo Técnico Preliminar



### 1. Informações Básicas

Número do processo: 003/2024

### 2. Descrição da necessidade

O presente certame visa a contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,

A contratação dos serviços se faz necessária tendo em vista a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, necessita de ter suporte técnico no que diz respeito a nova legislação das licitações, para futuras contratações, o que se faz necessário a contratação em tela.

### 3. Descrição do Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados são de suma importância, visto que no quadro permanente do Poder Legislativo, não dispor de profissionais com conhecimento na área em questão.

A contratação em voga, encontra amparo no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. Descrição da solução como um todo

A contratação, visa a atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, através de realização procedimento administrativo por Dispensa de Licitação conforme já mencionado no item anterior, o que a devida contratação trará resultados positivos com a realização de procedimentos administrativos, para elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência entre outros documentos que a Lei 14.133/2021 trás no seu conteúdo.

### 5. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa cinco reais)**

O custo estimado global da contratação é de R\$ **45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**

### 06. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços se faz necessária para que possamos realizar contratações com o devido conhecimento e obediência a nova legislação a qual trouxe mudanças em relação a legislação anterior a qual teve sua vigência encerrada na data de 29 de dezembro próximo passado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2024

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023

## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Cotação - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pesquisado em 03/01/2024 09:27



## Termos Pesquisados

## 1) SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSU | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Município de São Lourenço do Oeste	106_2023	10/08/2023	5	3.700.0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ipangaçu	5/2023	23/08/2023	12	4.000.0000
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações	60/2023	03/08/2023	12	3.685.0000
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>		
R\$ 3.795.0000	R\$ 3.700.0000	R\$ 3.685.0000	R\$ 4.000.0000		

## Detalhamento de Preços

## Termo 1: SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSU

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Município de São Lourenço do Oeste	106_2023	Portal de Compras Públicas	10/08/2023

## Produto Licitado

Lote/Item

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DO NOVO E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Os serviços inc...(Conforme Edital) — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DO NOVO E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AK CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	40.646.447/0001-57	3.700.0000	5,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Ipangaçu	5/2023	Portal de Compras Públicas	23/08/2023

## Produto Licitado

Lote/Item

0006413 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA — Abertura do Procedimento Licitatório para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria/SEMTHAS/Programas Sociais/2023/2024.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA	29.483.800/0001-92	4.000.0000	12,00 Serviço	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Licitações	60/2023	Portal de Compras Públicas	03/08/2023

## Produto Licitado

Lote/Item

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO EM CONSULTORIA PÚBLICA E PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E APOIO LOGÍSTICO A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT QUANDO ESTIVEREM EM BRASÍLIA/DF. (AMPLA CONCORRÊNCIA) — Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos para a obtenção de convênios com os órgãos do Governo Federal, bem como o apoio operacional e logístico a servidores quando estiverem em Brasília/DF, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento e do Gabinete do Prefeito Municipal

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CAUC FACIL LTDA	21.069.241/0001-67	3.685.0000	12,00 Mês	/

Página 1 de 1







## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### DESPACHO

Da Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste termo de referência, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para que se proceda a convocação através do Diário da FECAM, através de Aviso de contratação de preços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2024.

*Marli de Medeiros Dantas*

MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 003/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 11/01/2024, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 08h do dia 12/01/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2024.

**Edilma de Medeiros Dantas**

Coordenador de Compras



## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 003/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 11/01/2024, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 08h do dia 12/01/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2024.

Edilma de Medeiros Dantas

Coordenador de Compras

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 77253451

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/01/2024. EDIÇÃO 1814. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### RESULTADO DA APURAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 003/2024

Às 11h do dia 12 do mês de janeiro de 2024, a Coordenadoria de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, após a convocação de possíveis interessados em ofertar propostas, cuja convocação se deu em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, através do Diário da FECAM na data de 09/01/2024, cujas propostas deveriam ser encaminhadas via e-mail até as 08h do dia 12/01/2024. O objeto a ser contratado através do Aviso de Cotação de Preços nº 002/2024, é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que até o horário marcado na publicação, qual seja 08hs apenas duas empresas interessadas apresentaram propostas quais sejam: **NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.921.139/0001-09, com proposta no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.020.107/0001-00, com proposta no valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) , totalizando o valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) e **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS- ME** inscrita no CNPJ sob nº 53.327.146/0001-02 com proposta no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Dessa forma constatamos que a melhor proposta foi da empresa **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS- ME inscrita no CNPJ sob nº 53.327.146/0001-02**, com proposta no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Registre-se que após análise da documentação descrita no Termo de Referencia constatou-se que a empresa que ofertou melhor proposta apresentou a sua documentação, estando a mesma como a vencedora da presente convocação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2024.

*Maria Francimara Lopes de Medeiros*  
**Maria Francimara Lopes de Medeiros**

Presidente da CPL

*Mayara Jéssica Dantas*  
**Mayara Jéssica Dantas**

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, NO termo de referência, considerando o relatório de pesquisa, considerando a existência de dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024**  
**PROCESSO Nº 003/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75, encontra-se no Decreto 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações e outras que compõem a legislação, no tocante a realização de procedimentos administrativos para realização de despesas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – ME**, CNPJ Nº **53.327.146/0001-02**, a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para os Serviço de Consultoria Administrativa descritas acima, tendo a empresa **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – ME**, CNPJ Nº **53.327.146/0001-02**, com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:  
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrónilo Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### DESPACHO

Em atenção ao Memorando nº 003/2024, fica autorizado a realização da contratação em tela, devendo ser procedido de Processo administrativo, obedecendo as normas da Lei Federal 14.133/2021

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2024

*Marli de Medeiros Dantas*

MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

A Senhora,  
Marli de Medeiros Dantas  
Vereadora Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 36.000,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2024.

*Rênia da Costa Dantas*

Rênia da Costa Dantas

*Chefe Geral de Tesouraria*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 2/2024**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 03/01/2024**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:****Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**1. Dados gerais**

<b>Credenciamento dos representantes</b>	01/01/0001
<b>Abertura da proposta financeira</b>	12/01/2024
<b>Sessão pública de lances</b>	Não se aplica
<b>Julgamento do certame</b>	19/01/2024

**2. Das empresas licitantes**

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS	53.327.146/0001-02
UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46.020.107/0001-00
NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA	51.921.139/0001-09

**3. Dos representantes credenciados**

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

<b>Representante</b>	<b>CNPJ</b>
Não houve representantes credenciados.	

**4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Não Exclusiv Valor Total: R\$ 34.800,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	mes	12,0000	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

**5. Do certame**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

**6. Da habilitação das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS	53.327.146/0001-02

**7. Da Desabilitação das empresas**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

**8. Das considerações gerais**

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 34.800,00 R\$ 34.800,00
Percentual de economia (%):	0,00%

**9. Das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS	53.327.146/0001-02	R\$ 34.800,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

**CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)



CARNAÚBA DOS DANTAS,  
12/01/2024 08:00:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

### CPF

317.086.414-91

### CNPJ

53.327.146/0001-02

### Data de Abertura

29/12/2023

### Nome Empresarial

53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

### Capital Social

5.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

29/12/2023

## Endereço Comercial

### CEP

59374-000

### Logradouro

10A TRAVESSA ANTONIO DANTAS

### Número

420

### Bairro

CENTRO

### Município

CARNAUBA DOS DANTAS

### UF

RN

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

29/12/2023

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

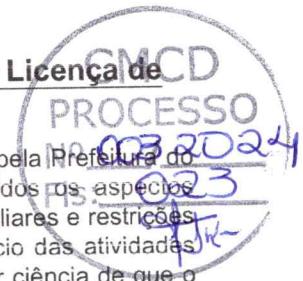
### Ocupações Secundárias

Fotocopiador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/01 - Fotocópias

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMCD gov.br  
 PROCESSO Nº 003/2024  
 Fis: 024  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1932969749

NOME: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: [REDACTED] RN

CPF: 317 [REDACTED] -91 DATA NASCIMENTO: 30/09/1962

FILIAÇÃO: JOAO CANDIDO NETO  
 SEVERINA DANTAS DE MEDEIROS

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: A.P.

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: 30/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1990

OBSERVAÇÕES: A

*Raimundo N. Medeiros*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 10/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80132353490  
 RN707307929

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas.

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

**Atividades**

busca por palavra chave ou código

8219-9/99

**Estrutura**

classificação

CNAE-Subclasses 2.2

**buscar**

Subclasses encontradas: 15

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
<a href="#">8219-9/99</a>	ASSESSORIA PARA SOLICITAÇÃO DE VISTOS, PASSAPORTES E OUTROS DOCUMENTOS DE VIAGEM; SERVIÇO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	CARTAS E RESUMOS; REDAÇÃO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	DATILOGRAFIA; SERVIÇO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇOS DE
<a href="#">8219-9/99</a>	DIGITAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	EDITORAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE
<a href="#">8219-9/99</a>	ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA POR MALA DIRETA; SERVIÇO DE
<a href="#">8219-9/99</a>	ESTENOPIA; SERVIÇOS DE
<a href="#">8219-9/99</a>	PREENCHIMENTO, SELAGEM E DESPACHO DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE
<a href="#">8219-9/99</a>	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
<a href="#">8219-9/99</a>	ROTULAÇÃO E DESPACHO DE ENCOMENDAS E DOCUMENTOS POR CORREIO; SERVIÇOS DE
<a href="#">8219-9/99</a>	SECRETARIA; SERVIÇOS DE
<a href="#">8219-9/99</a>	TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇO DE

Anterior 1 Próximo

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

**PROSEGUIR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.327.146/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2023
NOME EMPRESARIAL 53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO 10TV ANTONIO DANTAS	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIMUNDODECARNAUBA@GMAIL.COM
TELEFONE (84) 9980-3875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2023 às 12:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**  
CNPJ: **53.327.146/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:46 do dia 29/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2024.

Código de controle da certidão: **C829.6571.22AE.8F62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8348775**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**  
CNPJ: **53.327.146/0001-02**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/12/2023** às **13:49:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.108.50**.

Validade até **27/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**  
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN  
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 34/2024 Emissão: 11/01/2024 Validade: 10/02/2024 Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: 53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
CPF/ CNPJ: 53.327.146/0001-02 RG/ Insc. Estadual: Emissor:  
Logradouro: Rua 10Tv Antonio Dantas Nº: 420  
Complemento: Bairro: Centro CEP: 59374-000  
Distrito: Município: Carnaúba Dos Dantas UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

Autenticação Mecânica



16248511012024000000342024101500500001091002202400000053327146000102

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>  
UTILIZANDO O CÓDIGO 1302121042



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.327.146/0001-02

Certidão nº: 75313957/2023

Expedição: 29/12/2023, às 13:48:29

Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.327.146/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.327.146/0001-02  
**Razão Social:** RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
**Endereço:** TV ANTONIO DANTAS 420 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2024 a 09/02/2024

**Certificação Número:** 2024011111523736224262

Informação obtida em 11/01/2024 12:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO**      **3763666/2023**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** 53.327.146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
**CPF/CNPJ:** 53.327.146/0001-02  
**Endereço:** Rua Lauro Medeiros, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-040

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/12/2023 13:52. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b6178c1de6e1abc192d24a36f9b0c354

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Dezembro de 2023 às 13:52



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**

participou do curso contínuo "EMD Plus - Licitações e Contratos", realizado na plataforma digital da Escola Mineira de Direito, com carga horária total de 49 horas-aula.

11 de Janeiro de 2024

PROF. ME. FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO





## Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Biegaldá, nº 195, Santa Luzia, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Curso: **EMD Pils - Licitações e Contratos**  
Nome: **Rafaelando Nonato Dantas de Medeiros**

Carga Horária: **49hs**

Conteúdos:	Professor(a):
Nicholas Marins - como operacionalizar o diálogo competitivo?	Felipe Dalanogare
Camila Madeiro: O que o Gestor precisa saber para se preparar para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas	Camila Madeiro
Silvia Barros - A aplicabilidade dos instrumentos de governança previstos na Portaria nº 8.678/21	Silvia Barros
Martisa Castro - Aspectos práticos do Sistema de Registro de Preços pela NLLC	Martisa Castro
Felipe Dalanogare - Principais aspectos a serem observados pelo Fiscal Administrativo no contrato de terceirização	Felipe Dalanogare
Anna Dantas: A atuação do advogado em Licitações e Contratos perante os Tribunais de Contas	Mauro Stürmer
Aspectos práticos nas ações penais por crimes licitatórios	Antonio Rodrigo Machado
O Processo Administrativo de Responsabilização na Lei 12.846/2013 e sua utilização na Nova Lei de Licitações e Contratos	Anastácia Melo
As 50 falhas nos procedimentos de contratações diretas e processos licitatórios, bem como as responsabilizações nas esferas...	Gabriela Pércio
Aspectos Relevantes para a Gestão e Fiscalização do Contrato	Jader Esteves
Criação de ferramentas para a detecção de fraudes nos contratos administrativos	Nádia Dall Agnol
A nova concorrência eletrônica no sistema compras.gov	Sandro Luiz Nunes
Principais pontos a serem observados pelo controle externo, no que se refere à execução da NLLC	Eváldo Ramos
o prego eletrônico no sistema Compras.gov	Daniel Corrente
Infrações e sanções aos licitantes e contratados na NLLC	Viviane Mattsson
Quais aspectos devem ser levados em consideração na hora de pleitar e analisar pleitos de reequilíbrio (revisão) de Obras e...	Fabrizio Mareco
Os desafios e os pontos importantes dos Contratos	Priscilla de Queiroz Garcia Tavares da Motta
Aspectos práticos sobre a contratação direta na NLLC	Ferrianda Fritoli
O Processo Administrativo de Responsabilização: evitando vícios processuais na prática	Felipe Dalanogare
Diligências nas contratações públicas: momentos e formalidades	Valéria Cordeiro
Aspectos práticos sobre a inexigibilidade de Licitação	André Malheiros
Pregão eletrônico e plataformas	Felipe Dalanogare
Reequilíbrio e reequilíbrio nos contratos com mão de obra	Wussander Camello
Aspectos importantes para o cotidiano do controle na NLLC	Christiane Stroppa
Live EXTRA - A extinção e invalidação dos contratos	Felipe Dalanogare
A Responsabilidade trabalhista da administração na NLLC	Elisa Migliorini Pinheiro
A fase de habilitação na NLLC	Priscilla Vieira
Ato Eletrônico na NLLC	Ronaldo Corrêa
Análise Jurídica do Processo de Contratação na NLLC	Michelle Mary
Aspectos práticos da elaboração de editais de licitações	Martlene Matos
A planilha de Custos na licitação para Contratação de mão de obra	Wussander Camello
Como elaborar o Plano de Contratações Anual	Felipe Dalanogare
A Fase preparatória da licitação: a elaboração do DFD, do ETP e do Termo de Referência	Felipe Dalanogare



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou  
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/cvrs01/96f30870f50b45cae14bb64a1cc8e55de07f02839>





*Certificado*

A FACULDADE FASUL EDUCACIONAL, certifica que **RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF 317-4-91, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **PREGOEIRO**, disponibilizado no período de **06 DE NOVEMBRO DE 2023 a 12 DE NOVEMBRO DE 2023**, com Carga Horária de **16 HORAS (EAD)**.

*[Signature]*  
**VALDIRENE DE FATIMA E. LIMA**  
COORDENADORA PEDAGÓGICA

*[Signature]*  
**RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**  
TITULAR DO CERTIFICADO

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, inciso I, art. 41, 42 e 43, incisos VII e VIII e Decreto Nº 5.154/04, Decreto Nº 8.268/14 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar Interno da FASUL EDUCACIONAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA EAD MEC Nº 499 DE 08/07/2021, PUBLICADA NO D.O.U. EM 09/07/2021.





PROFESSOR

CONTÉUDO DO CURSO

- Metodologias de ensino
- Estratégias de ensino
- Metodologias de ensino
- Metodologias de ensino
- Metodologias de ensino

REGULAMINÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO

ART. 11 - O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E REGISTRAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.721 DE 2008)

DOCENTE RESPONSÁVEL

Carimbo digital

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº 598523-02254-2698574 EM FOLHA Nº 179 DO LIVRO Nº 2 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
SÃO LOURENÇO AMJ 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Certifico a autenticidade deste Certificado mediante o QR Code abaixo ou no Site Educacional



11.362.0720001-03

CENTRO EDUCACIONAL  
SUL AMERICANO LTDA ME  
Rua Dr. Manoel Soares nº 70 - São Lourenço  
Cidade - CEP: 31.411-000  
São Lourenço - MG

Tamyres M B Lemos

Secretaria  
FASUL EDUCACIONAL

PRINCIPAIS DE QUALIFICAÇÃO

1. LDB Nº 9.394/94 - Lei nº 9.394 de 1996
2. Decreto Federal nº 6.755/99
3. Decreto Federal nº 6.755/99
4. Resolução CNE/CEB nº 1.007/2000
5. Resolução CNE/CEB nº 1.007/2000
6. Resolução CNE/CEB nº 1.007/2000





PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
COMO MEMBRO DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E  
PREGOEIRO  
PERÍODO DE 2009 A 2022



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
GABINETE DO PREFEITO  
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000  
CNPJ/MF 08.079.402/0001-35



PMSG A

Processo n° \_\_\_\_\_

Folha n° \_\_\_\_\_

PORTARIA n°. 138/2009/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2009.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE PARA O  
EXERCÍCIO DE 2009

O Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subseqüentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em todas as modalidades, no prazo de 01 (Hum) ano, no exercício 2009, os servidores abaixo relacionados:


1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Presidente e Pregoeiro Oficial.
2. TÁZIA MARIA OSÉAS MONTE-Membro
3. ZILENE SOARES GOMES – MATRÍCULA 0347– Membro
4. FABINETE MIRYS RAMOS DE LEMOS - Suplente
5. MIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JÚNIOR-Suplente
6. JUDITE HENRIQUE DE PAIVA-Suplente

Art. 2º Em razão da necessidade da administração poderão ser criadas Comissões Especiais que terão, obrigatoriamente, pelo menos, um membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2009.**

  
JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO  
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000  
CNPJ/MF 08.079.402/0001-35



PORTARIA nº. 832/2009/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 24 de agosto de 2009

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro;

1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Membro.
2. TÁZIA MARIA OSÉAS MONTE-Membro
3. ZILENE SOARES GOMES – Membro
4. IVONALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO - Suplente
5. RAQUEL LACERDA BEZERRA RAPOSO - Suplente
6. FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES - Suplente

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, exercerá a função de pregoeiro oficial.

Art. 3º Revogar a Portaria de nº. 138/2009, de 02 de janeiro de 2009;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2009.

  
JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO  
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000  
CNPJ/MF 08.079.402/0001-35



PORTARIA nº 832/2009/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 24 de agosto de 2009.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE PARA O  
EXERCÍCIO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subseqüentes

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

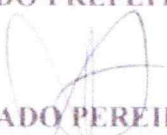
1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Membro
2. TÁZIA MARIA OSÉAS MONTE-Membro
3. ZILENE SOARES GOMES - Membro
4. IVONALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO - Suplente
5. RAQUEL LACERDA BEZERRA RAPOSO - Suplente
6. FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES - Suplente

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, exercerá a função de pregoeiro oficial.

Art. 3º Revogar a Portaria de nº. 138/2009, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2009.

  
JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
GABINETE DO PREFEITO  
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000  
CNPJ/MF 08.079.402/0001-35



PORTARIA nº. 021/2009/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2010.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE PARA O  
EXERCÍCIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subseqüentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro;

1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Membro.
2. TÁZIA MARIA OSÉAS MONTE – Membro
3. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – Membro
4. IVONALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO – Suplente
5. ZILENE SOARES GOMES – Suplente
6. FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – Suplente

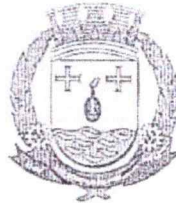
Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, exercerá a função de pregoeiro oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

JAIME CALADO FERREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JANEIRO DE 2014

Nº 009

## EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013, 09 DE JANEIRO DE 2014.

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERAR A PORTARIA DE NÚMERO 1.571/2013, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores,

1. EDILSON MEDEIROS CESAR DE PAIVA JÚNIOR - Presidente, pregoeiro

2. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Membro, pregoeiro

3. ANGELICA NAYARA ARAUJO DANTAS - Membro, equipe de apoio

4. MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA - Membro, equipe de apoio

5. CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA - Membro, equipe de apoio

6. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES - Suplente

7. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - Suplente

8. LENIRADO NASCIMENTO VIEIRA - Suplente

9. WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012, 09 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar a pedido Coordenador de Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor EVANDRO DA SILVA TORRES, do cargo de Coordenador de Orçamento, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Nomeia Coordenador de Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSE ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenador de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora PRISCILLA NÁDIA GONÇALVES LOPES, do exercício do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar Coordenadora de Políticas para Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora MISLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO, do exercício do cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres, em exercício da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
FIS: 043  
JK.

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 173

## EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PORTARIA Nº 468, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Alterar a Portaria de número 350/2014, da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 8º das alterações subsequentes,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta pelos seguintes servidores:

1. EDILSON MEDEIROS CESAR DE PAIVA JUNIOR - Presidente, pregoeiro
  2. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Presidente e pregoeiro substituto
  3. ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS - Membro, equipe de apoio
  4. MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - Membro, equipe de apoio
  5. CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA - Membro, equipe de apoio
  6. WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Pregoeiro Substituto
  7. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA S DARES - Suplente
  8. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - Suplente
  9. LENIR DO NASCIMENTO VIEIRA - Suplente
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2014.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014, acatando sem ressalvas a comissão final do Pregoeiro, após negociação de preços e adjudicando a(s) 2 (dois) licitante(s) vencedora(s) de Licitação acima mencionada a(s) licitante(s): CAMPOS Equipamentos e Refrigeração Ltda. R\$ 170.720,00; O MOVELEIRO Comércio e Serviços Ltda. R\$ 105.520,00; JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME. R\$ 166.420,00; RT Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. R\$ 19.940,00. Valor total: R\$ 460.600,00.

São Gonçalo do Amarante, 11 de setembro de 2014  
Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Revogado por incorreção.

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

O Presidente da CPL PMSGa torna público que no dia 02 (dois) de outubro de 2014, as 08h (oito) estará recebendo nova documentação de habilitação referente à licitação suscitada, conforme Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante, 19 de setembro de 2014,  
Edilson Medeiros César de Paiva Junior,  
Presidente da CPL

O Presidente da Associação Potiguar de Apoio à Juventude do Meio Popular, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a inobservância das disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, Caput do Estatuto Federal das Licitações e Contratos como Poder Público, considerando o inidôneo e interesse público na contratação das ações desta Associação, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, praticado por esta Associação, objetivando a apresentação musical com fins de evangelização com a cantora Elica Ramalho, a se realizar no dia 03 de outubro do corrente ano. Para ser apresentado ao público, em virtude das festividades do dia dos Protomártires do Brasil, ancorado no Art. 25 - CAPUT da Lei nº 8.666/93, alterada no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá a conta dos recursos oriundos do convênio nº 031/2014, celebrado com o município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Natal - RN, 17 de setembro de 2013.  
Antônio Murilo De Paiva - Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014.

O Presidente da Associação Potiguar de Apoio à Juventude do Meio Popular, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento das disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, Caput do Estatuto Federal das Licitações e Contratos como Poder Público, considerando o inidôneo e interesse público na contratação das ações desta Associação, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, praticado por esta Associação, objetivando a apresentação musical com fins de evangelização com a cantora Elica Ramalho, a se realizar no dia 03 de outubro do corrente ano. Para ser apresentado ao público, em virtude das festividades do dia dos Protomártires do Brasil, ancorado no Art. 25 - CAPUT da Lei nº 8.666/93, alterada no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá a conta dos recursos oriundos do convênio nº 031/2014, celebrado com o município de São Gonçalo do Amarante/RN, junto da Baque Produções Artísticas Ltda. CNPJ nº 08.141.113-00/11-19.

Natal - RN, 17 de setembro de 2013.  
Antônio Murilo De Paiva - Presidente

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003.202.4  
Fis: 044  
JKR

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 203

## EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 538, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria de número 466/2014, da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 9º e alterações subsequentes.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

- 1. EDILSON MEDEIROS CESAR DE PAIVA JUNIOR - Presidente e Pregoeiro
  - 2. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Membro e Pregoeiro substituto
  - 3. ANGELICA NAYARA RAUJO DANTAS - Membro e Equipe de apoio
  - 4. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - Suplente
  - 5. FLAVIA JANINE VIEIRA FERNANDES - Suplente
  - 6. WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Suplente e Pregoeiro substituto
  - 7. HEUZALIGIA DA CRUZ SOUZA - Suplente
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 539, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria e nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 9º e alterações subsequentes.

### RESOLVE

Art. 1º - Criar e Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

- 1. WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Presidente e Pregoeiro
  - 2. AMARO BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR - Membro e Pregoeiro substituto
  - 3. CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA - Membro e equipe de apoio
  - 4. JENI MELO DE MORAIS - Membro
  - 5. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SALES - Suplente
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 548, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concessão de Diárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerand as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELIO DANTAS DUARTE - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 6710, para cobertura das despesas de viagem a Lajes/RN, na data de 12 de novembro do ano em curso, para participar da 13ª Reunião Estadual da Associação dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMA/RN, a convite do referido órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 771/2014-A.P., de 03 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (ajdo) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1262/14-SEMA.

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor DANIEL DE ALBUQUERQUE VIANA, Matrícula 11157, Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 03 de Novembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2014-A.P., de 03 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (ajdo) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1290/14-SEMA.

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora LARISSA GURGEL ARRUDA Matrícula 11154, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 03 de Novembro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIANº 1564, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Coordenadora de Arquivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA, para exercer o cargo de Coordenadora de Arquivo, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

 JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1565, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Subsecretaria de Licitações, Contratos, Convênios e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, para exercer o cargo de Subsecretário de Licitações, Contratos, Convênios e Compras, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

 JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 31 e alterações subsequentes.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPLI), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta pelos seguintes servidores:

- Pregueiro:**
1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Presidente;
  2. MARIA DILMA DE MEDEIROS - Membro e Equipe de Apoio;
  3. MARIA DE FATIMA DA SILVA - Membro e Equipe de Apoio;
  4. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Suplente;
  5. ANGELICANAYARA ARAUJO DANTAS - Suplente;
  6. FLAVIA JANINE VIEIRA FERNANDES - Suplente.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

 JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1580, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor CLEVERSON LOURENÇO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

 JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL
**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 671/2015-A.P., de 24 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (Lei Municipal em consonância com o que consta do Processo nº 1063/2015-SEMA.

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora JOANA D'ARC SILVEIRE DE ARAUJO, Matrícula 8554, Professora Pivotalista, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

 Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

 Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 674/2015-A.P., de 24 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (Lei Municipal em consonância com o que consta do Processo nº 1063/2015-SEMA.

**RESOLVE** exonerar a pedido, o servidor CLOVIS JOSÉ DE LIMA, Matrícula 9431, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

 Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

 Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 675/2015-A.P., de 25 de Setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (Lei Municipal em consonância com o que consta do Processo nº 1075/2015-SEMA.

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora EMANUELLA DE LIMA CARLOS, Matrícula 11274, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

 Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

 Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 687/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Disposição e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico-Pericial deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a KATARINA NUNES PIMENTA, Matrícula 11349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14/09/2015 a 28/09/2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º - E o período de 29/09/2015 a 13/10/2015, serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2015.

 Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 688/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Disposição e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico-Pericial deste Município.

**RESOLVE** Conceder a ELUMA SILVA, Matrícula 5490, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16/09/2015 a 02/10/2015, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

 Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## PORTARIA 137, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Consultor Jurídico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar Municipal nº 47/06, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e o Estatuto dos Procuradores do Município e de outras providências:

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear BREVO GOMES DE LIMA para exercer o cargo de Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 138, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessora Jurídica I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear ARETUAZ SIDELLY MEDEIROS GALVÃO para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 139, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assessor Jurídico I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear PEDRO VITOR DA ROCHA EUFRÁSIO para exercer o cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 140, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Diretora de Autarquia, Fundação e Congêneres II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear KATIÚCIA DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de Diretora de Autarquia, Fundação ou Congêneres I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 141, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Coordenadora de Compras e Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES para exercer o cargo de Coordenadora de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 142, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JUNIOR para exercer o cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 143, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Ativa a Portaria de número 468/2014, da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51 e alterações subsequentes:

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1. HAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Presidente e Pregoeiro

2. MARIADILMA DE MEDEIROS - Membro e Equipe de Apoio

3. MARIA DE FATIMA DA SILVA - Membro e Equipe de Apoio

4. JUDÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES - Suplente

5. ANGELICA NAYARA RAUJO DANTAS - Suplente

6. FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES - Suplente

7. EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JUNIOR - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

JAIME DALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 1564, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Coordenadora de Arquivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Nomear a Senhora SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA, para exercer o cargo de Coordenadora de Arquivo, da Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIMÉ CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1565, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Subsecretária de Licitações, Contratos, Convênios e Compras

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Nomear o Senhor WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, para exercer o cargo de Subsecretário de Licitações, Contratos, Convênios e Compras, da Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIMÉ CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 67, e alterações subsequentes.

**RESOLVE**

- Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta por seis (6) membros servidores:

1. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Presidente e Pregoeiro;

2. MARIA DILMA DE MEDEIROS - Membro e Equipe de Apoio

3. MARIA DE FATIMA DA SILVA - Membro e Equipe de Apoio

4. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Suplente

5. ANGELICA NAVARA ARAUJO DANTAS - Suplente

6. FLAVIA CAMINE VIEIRA FERNANDES - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIMÉ CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1580, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Nomear o Senhor CLEVERSON LOURENÇO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIMÉ CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 671/2015-A.P., de 24 de Setembro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor(a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1063/2015-SEMA,

**RESOLVE**

- exonerar a pedido, a servidora JONANA DIARC SILVESTRE DE ARAUJO, Matrícula 6554, Professora Povoante, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaimé Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 674/2015-A.P., de 24 de Setembro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor(a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1068/2015-SEMA,

**RESOLVE**

- exonerar a pedido, o servidor CLOVIS JOSE DE LIMA, Matrícula 8461, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaimé Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 675/2015-A.P., de 25 de Setembro de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor(a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1075/2015-SEMA,

**RESOLVE**

- exonerar a pedido, a servidora EMANUELLA DE LIMA CARLOS, Matrícula 11274, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Jaimé Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 687/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicação de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Conceder a KATARINA NUNES PIMENTA, Matrícula 11345, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14/09/2015 a 28/09/2015, tendo em vista o que dispõe o Artigo 72 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º - E o período de 29/09/2015 a 10/10/2015 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2008, devendo retornar as suas funções em 14 de Outubro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 688/2015-SEMA, de 28 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicação de Decisão e Memorando 252/2015-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município,

**RESOLVE**

- Conceder a IELMA SILVA, Matrícula 6430, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16/09/2015 a 02/10/2015, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2015, tendo em vista o que dispõe Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

COMISSÃO  
PROCESSO Nº 003/2016  
Fls: 048

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 196

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Analista de Processos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar CYNARA GALVÃO MARTINS do cargo de Analista de Processos da Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 927, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51 e alterações subsequentes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - Presidente e Pregoeiro.

2 MARIA DILMA DE MEDEIROS - Membro e Equipe de Apoio.

3 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Membro e Equipe de Apoio.

4 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Suplente.

5 ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS - Suplente.

6 FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES - Suplente - Pregoeira.

7 ANA FLÁVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 928, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pelo Decreto nº 575, de 19 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando o parágrafo 4º do artigo 51 e alterações subsequentes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composta dos seguintes servidores:

1 ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO - Presidente e Pregoeira.

2 LENIRA DO NASCIMENTO VIEIRA - Membro e Equipe de Apoio.

3 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - Membro e Equipe de Apoio.

4 WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO - Pregoeiro e Suplente.

5 AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JUNIOR - Suplente.

6 JENI MELO DE MORAIS - Suplente.

7 GERSON KLEY DE BRITO LIMA - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 929, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera Assistente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar EVÂNIA DA SILVA PESSOA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 930, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia Assistente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CLOVES PEDRO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE MARÇO DE 2017

Nº 041

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 888/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO – Presidente e Pregoeira;

MARIA DILMA DE MEDEIROS – Membro e equipe de apoio;

MARIA DE FATIMADA SILVA – Membro e equipe de apoio;

GENILSON MEDEIROS MAIA – Suplente Pregoeira;

GERSON CLEY DE BRITO LIMA – Suplente;

RASHID DE GOIS PIRES – Suplente;

**RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Suplente Pregoeira.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sendo eles e suas funções respectivas:

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES – Presidente e Pregoeira;

LENIR NASCIMENTO VIEIRA – Membro e equipe de apoio;

MARIA CONCEIÇÃO SILVA – Membro e equipe de apoio;

AMARO BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR – Suplente;

WANDERSON VIEIRA DA COSTA – Suplente;

ELISÂNGELA BARRÓS DA SILVA – Suplente;

FLAVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – Suplente Pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2017-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafo da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 152/2017-SEMA.

RESOLVE conceder a LEANDRO ALVES GARCIA, Matrícula nº 11580, Arte Educador do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Interposição particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Fevereiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2017-SEMA, de 21 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafo da Lei Complementar nº 41/05, Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 149/2017-SEMA.

RESOLVE conceder a ROSANGELA MARIA PIMENTA BASILIO DA COSTA, Matrícula 11001, Assistente Social do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Maio de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2017-A.P., de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 207/2017-SEMA.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora VANESSA LOPES DE MOURA, Matrícula 11405, Auxiliar de Saúde Bucal do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 25 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2017-A.P., de 21 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 208/2017-SEMA.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora CAMILA KATERINE DE LIMA WANDERLEY MARIZ, Matrícula 11330, Enfermeira do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIANº 393/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia Assessor Especial

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Senhor Hamilton Rodrigues Santiago, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 394/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia Assessor Especial

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Senhor Isaías Carlos Santana, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 395/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia Subcoordenador de Comunicação Social

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Senhor Carlos Alberto dos Santos Júnior, para exercer o cargo de Subcoordenador de Comunicação Social do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 396/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666-1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

**Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Presidente e Pregoeiro**

Mana Dilmá de Medeiros – Membro e equipe de apoio;

Mana de Fátima da Silva – Membro e equipe de apoio;

João Maria Pereira de Oliveira – Suplente;

Genilson Medeiros Maia – Suplente/Pregoeiro;

Gerson Clei de Brito Lima – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 397/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666-1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sendo eles e suas funções respectivas:

Ana Cecília Silva de Carvalho – Presidente e Pregoeira;

Leandra Nascimento Vieira – Membro e equipe de apoio;

Mana Conceição Silva – Membro e equipe de apoio;

Amaro Barbosa de Araújo Junior – Suplente;

Wanderson Vieira da Costa – Suplente;

Flávia Janine Vieira Fernandes – Suplente/Pregoeira;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 398/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão de Recuperação de Materiais

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, II da Lei Federal nº 8.666-1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

Isone Medeiros de Souza – Coordenadora geral de Compras;

Jean Teodoro – Coordenador de Controle de Prestação de Contas;

José Antônio Freire de Oliveira – Coordenador de Orçamento;

Enka da Fonseca e Silva Dias – Contadora Efetiva Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 399/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 128, caput da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, que estabelece sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, sendo eles e suas funções respectivas:

José Gomes da Silva – Presidente;

Laurenna Martins dos Santos – Secretária;

Leônio Maia Mattozo – Membro;

Lidiana Nascimento Nunes – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 393/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia Assessor Especial

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Senhor Hamilton Rodrigues Santiago, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 394/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia Assessor Especial

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Senhor Isaías Carlos Santana, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 395/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia Subcoordenador de Comunicação Social

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Senhor Carlos Alberto dos Santos Junior, para exercer o cargo de Subcoordenador de Comunicação Social do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 396/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

- Raimundo Nonato Dantas de Medeiros** – Presidente e Pregoeiro;
- Maria Dirlma de Medeiros** – Membro e equipe de apoio;
- Maria de Fátima da Silva – Membro e equipe de apoio;
- João Maria Pereira de Oliveira – Suplente;
- Genilson Medeiros Maia – Suplente/Pregoeiro;
- Gerson Clei de Brito Lima – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 397/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sendo eles e suas funções respectivas:

- Ana Cecília Silva de Carvalho – Presidente e Pregoeira;
- Lenira Nascimento Vieira – Membro e equipe de apoio;
- Maria Conceição Silva – Membro e equipe de apoio;
- Amano Benedito de Araújo Júnior – Suplente;
- Wanderson Vieira da Costa – Suplente;
- Felvia Janine Vieira Fernandes – Suplente/Pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 398/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia membros para composição da Comissão de recebimento de Materiais

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

- Ilone Medeiros de Souza – Coordenadora geral de Compras;
- Jean Teodoro – Coordenador de Controle de Prestação de Contas;
- José Antonio Priore de Oliveira – Coordenador de Orçamento;
- Erika da Fonseca e Silva Dias – Contadora Efetiva Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 399/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

Nomeia membros para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 126, caput da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo eles e suas funções respectivas:

- José Gomes da Silva – Presidente;
- Laurenna Martins dos Santos – Secretária;
- Lênio Maia Mattozo – Membro;
- Lidiane Nascimento Nunes – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>



**TERMO DE REFERENCIA DL 002-2024**

2 mensagens

**RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS NONATO**

<raimundodecarnauba@gmail.com>

11 de janeiro de 2024 às 10:44

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitamos TR da DL 002/2024 referente a Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

**Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas** <camaracarnauba@gmail.com>

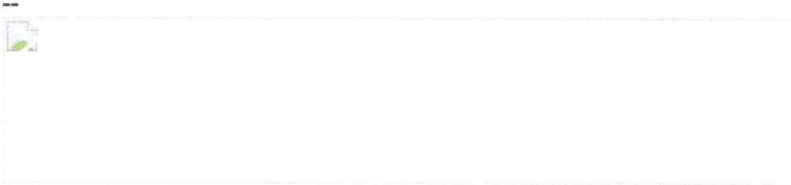
11 de janeiro de 2024 às 10:55

Para: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS NONATO <raimundodecarnauba@gmail.com>

Em qui., 11 de jan. de 2024 às 10:44, RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS NONATO

<raimundodecarnauba@gmail.com> escreveu:

Solicitamos TR da DL 002/2024 referente a Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN



**02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
247K

# **Raimundo Consultoria**

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Travessa Antonio Dantas, 420 – Centro

CEP 59374-000 – CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ Nº 53.327.146/0001-02



## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS**

Endereço: **Travessa antonio Dantas, 420 – Centro – CEP 59374-000 Carnauba dos Dantas/RN**

Nº do CNPJ **53.327.146/0001-02**

Atendendo aviso de cotação de preços através do Diário da FECAM, vimos apresentar nossa proposta de preços para prestação de Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	Mês	12	2.900,00	34.800,00

Importa nossa proposta de preços o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) totalizando o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que no preço proposto encontra-se incluído todos os custos, despesas, tributos, encargos sociais e lucro que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços que propomos realizar, conforme objeto descrito no termo de referencia.

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura

# Raimundo Consultoria

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
Travessa Antonio Dantas, 420 – Centro  
CEP 59374-000 – CARNAUBA DOS DANTAS  
CNPJ Nº 53.327.146/0001-02



Dados do responsável pela assinatura do contrato, caso venhamos a ser vencedores:  
Nome: Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, CPF nº 317.000.000-91 – RG nº 56/RN,  
residente e domiciliado a Travessa Antonio Dantas, 420 – Centro – Carnauba dos Dantas/RN.

Outros dados que porventura venha a serem solicitados:

Telefone (84) 998038750

E-mail: [raimundodecarnauba@gmail.com](mailto:raimundodecarnauba@gmail.com)

Conta Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 4486-5 Conta corrente 109.998-1

Carnauba dos Dantas, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
Data: 11/01/2024 13:12:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Titular



# **Raimundo Consultoria**

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
Travessa Antonio Dantas, 420 – Centro  
CEP 59374-000 – CARNAUBA DOS DANTAS  
CNPJ Nº 53.327.146/0001-02



## **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS, com sede a Travessa Antonio Dantas, 420 – Centro – CEP 59374-000 - Carnauba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob nº 53.327.146/0001-02, vem por meio desta e em atenção ao aviso de cotação de preços através do Diário da FECAM, declarar que:

- Está enquadrada na Condição de Micro Empresa, conforme cartão do CNPJ, estando assim amparada pela Lei Federal 123/2006;
- Que cumprirá as condições estabelecidas no Termo de Referencia encaminhado através do E-mail solicitado, caso seja a melhor proposta apresentada;
- Todos os documentos apresentados são verdadeiros e dou fé.

Carnauba dos Dantas, 11 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Titular

*Lemarf*



*Para uma vida saudável*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 36.173.872/0001-07, AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 14, CAPIM MACIO, 59082-095, NATAL UF: RN, Telefone: 9988-6414 E-mail: marcio.castro.fonseca@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, LEBIAN MARCELLE DA SILVEIRA MELO FONSECA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 053 [REDACTED] 85, ATESTA que contratou o escritório UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.020.107/0001-00, com escritório na Rua Raimundo Chaves, 2182, SALA 501, Candelária, CEP 59064-390, Natal/RN, para atuação nos serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica/administrativa para nossa empresa, nas áreas de licitações e contratos públicos, inclusive com emissão de parecer, orientação em processos jurídicos/administrativos e operacionalização do Sistema Comprasnet, conforme Nota Fiscal nº 007.

Na oportunidade, declaramos em relação aos serviços de consultoria e assessoria jurídica, que os serviços foram/estão sendo realizados dentro da melhor técnica e conhecimento, bem como, cumpridos na íntegra, não havendo fatos que desabonem a sua conduta

Natal/RN, 26 de julho de 2023.

LEMARF COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:36173872000107  
107

Assinado de forma digital  
por LEMARF COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:36173872000107  
Dados: 2023.07.27 08:34:43  
-03'00'

LEMARF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 36.173.872/0001-07  
LEBIAN MARCELLE DA SILVEIRA MELO FONSECA  
CPF nº 053 [REDACTED] -85

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 08.117.778/0001-97, com sede à Rua Potengi, 521, Edifício Potengi Flats, Loja 07, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.0200-030, neste ato representada por sua Sócia-proprietária, a senhora LUCILENE DE CASTRO PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, CNH nº 01882368586 DETRAN/RN e CPF nº 429.██████████-68, a partir de então designada de CONTRATANTE e o escritório UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.020.107/0001-00, com escritório na Rua Raimundo Chaves, 2182, SALA 501, Candelária, CEP 59064-390, Natal/RN, representada neste ato por UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR, Advogado (OAB/RN 5138), Carteira de Identidade nº 766.157 – SSP/RN, CPF nº 565.██████████-20 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

OBJETO: serviços profissionais representando a CONTRATANTE na atuação administrativa em face da UNIÃO para procedimentos administrativos e/ou propositura de Ação de Mandado de Segurança, perante o Foro da Justiça Federal, com o objetivo de reversão da decisão da Administração em contratar com outro participante, inclusive com ações e atuação direta no Sistema Comprasnet, operando o procedimento licitatório., compreendendo a atuação dos advogados e seus estagiários na assessoria jurídica necessária ao referido termo na busca da garantia e eficiência do direito ali requeridos no procedimento administrativo/primeiro grau/procedimento sumário, conforme CONTRATO DE CONSULTORIA JURÍDICA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS.

**Período: 17/04/2023 até 14/07/2023.**

Nos manifestamos como satisfeitos em relação aos serviços de consultoria e assessoria jurídica, que apresenta nítido conhecimento da área, habilidade com os processos inerentes ao serviço demandado e capacidade técnica inquestionável.

Natal/RN, 25 de julho de 2023.

MARBELLA RESIDENCE  
INCORPORADORA E  
CONSTRUTORA  
LT:0811778000197

Assinado de forma digital por MARBELLA  
RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
LT:0811778000197  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e - CNPJ A1,  
ou=Presencial, cn=MARBELLA RESIDENCE  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
LT:0811778000197  
Data: 2023.07.23 19:22:45 -03'00'

MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 08.117.778/0001-97  
LUCILENE DE CASTRO PEREIRA  
CPF nº 429.██████████-68



## ATO CONSTITUTIVO

### SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



#### UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, **UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 5.138, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade RG nº 7[REDACTED]7 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.5[REDACTED]-20, residente e domiciliado à Rua Jaguarari, 1203, Apartamento 602, Condomínio Carlos Silva, Natal/RN, CEP 59030-500; resolve, por intermédio deste instrumento e na melhor forma de Direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

#### DENOMINAÇÃO E SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade ora constituída adotará a razão social de "**UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" e terá sede na Rua Raimundo Chaves, 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

#### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá por objeto a prestação do exercício da advocacia, com serviços de assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

#### PRAZO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração é indeterminado, partir da data de registro do Ato Constitutivo perante o Conselho Seccional da OAB do Rio Grande do Norte.



## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

## RESPONSABILIDADE DO TITULAR

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é limitada ao montante do capital social.

**Parágrafo Único:** Além da sociedade, o sócio ou associado, responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

## ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

**Parágrafo Terceiro:** Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

## RESULTADOS PATRIMONIAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para



eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.



### **ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

**Parágrafo Único:** Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade extinguir-se-á pelo falecimento de seu titular, pela sua exclusão dos quadros da OAB ou diante da sua incompatibilidade definitiva.

**Parágrafo Único.** Quando ocorrer a incompatibilidade temporária ou o impedimento do titular, inclusive por motivo de suspensão do exercício profissional, tal fato deve ser objeto de averbação no registro perante a OAB.

### **DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NA ÁREA TERRITORIAL DO CONSELHO SECCIONAL DO RN**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio não poderá integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com Sede ou





Filial na mesma área territorial do Conselho Seccional do Rio Grande do Norte.

### DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

### DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Natal, 15 de março de 2022.

  
**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 5.000.000-00

Testemunhas:

1. EVELYNE MARIA DE LIMA GALVÃO: 

CPF: 022.000.000-76

2. NATHÁLIA MEDEIROS CASTELO BRANCO: 

CPF: 700.000.000-08



Comissão das Sociedades  
de Advogados



**AVERBAÇÃO**  
**REGISTRO DE SOCIEDADE**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade Unipessoal de Advocacia “**UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, composta pelo sócio **UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR** - OAB/RN nº 5. ●8, foi registrada no Livro “B” N.º 003 em **17/03/2022**, recebendo o número de ordem **1588**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos dezessete dias do mês de março de 2022.

*Francisco C Silva*

**Francisco das Chagas da Silva**  
Assistente Administrativo – CSA/OAB/RN  
Matrícula 202●●●492

**08.451.064/0001-10**  
Ordem dos Advogados do Brasil  
- Seção Rio Grande do Norte  
Rua Barão de Serra Branca, S/N  
Candelária - CEP: 59.065-350  
Natal-RN



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição: 2245870 CPF/CNPJ: 46.020.107/0001-00 Situação: ATIVA Dt. Sit.: 13/04/2022  
Data da Última Alteração da Situação:

Denominação: UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
E-mail: UG.CASTELO39@GMAIL.COM  
Endereço: R RAIMUNDO CHAVES, 2182 EMPRESARIAL CANDELARIA SALA 501 - Candelaria - Natal/RN - CEP 59064-390  
End. Corr.:

Telefone (1): 84 92276699 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 90986229

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome Fantasia: Tipo Unidade:  
Porte da Empresa: DEMAIS Capital Social: R\$ 50.000,00  
CNPJ Matriz: 46.020.107/0001-00 Inscrição Principal: Sim Optante Simples: SIM  
Forma de Atuação: Encerramento atividades:  
Tipo Atividade: PRESTACAO DE SERVICOS Início ativ.: 13/04/2022  
Atividade principal: SERVICOS ADVOCATICIOS  
Localizado: Sim Data Alteração: Motivo:  
Observação:  
Matriz ou filial: Matriz Data do cadastro: 13/04/2022  
Natureza Jurídica: Sociedade Unipessoal de Advocacia Emissor NFS-E: Sim Desde: 18/04/2022

ÓRGÃO DE CLASSE

Órgão: Número: Data de Emissão:

ÓRGÃO DE REGISTRO

Órgão de Registro: OAB NIRE:  
Registro Cartório: CNPJ Órgão Registro: 08234841000175

GUARDA DE DOCUMENTOS FISCAIS

CPF: Nome:

CONTABILIDADE

Empresa contábil:  
Classificação: Tipo CRC: Nº CRC:  
Denominação: Documento:  
Contador:  
Classificação: Tipo CRC: Nº CRC:  
Denominação: Documento:

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cód. Atividade	Atividade	Licenciamento	Validade	Incidência ISS
69.11-7/01	SERVICOS ADVOCATICIOS			Sim

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO

Regime ISS: Simples Nacional Estimativa: Portaria: Ciência:  
Vigência inicial: 17/03/2022 Vigência final:  
Alteração Alíquota: Vigência inicial: Vigência final:  
Processo: Base Legal:

Regime TLL: NORMAL Área (m²): 258,99 Vigência inicial: 13/04/2022 Vigência final:





Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação  
Imagem do Cadastro Mercantil



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição: 2245870 CPF/CNPJ: 46.020.107/0001-00 Situação: ATIVA Data da Última Alteração da Situação: 13/04/2022

Denominação: UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

E-mail: UG.CASTELO39@GMAIL.COM

Endereço: R RAIMUNDO CHAVES, 2182 EMPRESARIAL CANDELARIA SALA 501 - Candelaria - Natal/RN - CEP 59064-390

End. Corr.:

Telefone (1): 84 92276699 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 90986229

Processo: Base Legal:

Observação:

Regime Publicidade: NORMAL Publicidade Externa(m²): Publicidade em Engenhos(m²):  
Vigência inicial: 13/04/2022 Vigência final:

Regime Máquinas: NORMAL Máquinas: Fornos: Guindastes:  
Motores até 50 HP: Motores > 50 HP:  
Vigência inicial: 13/04/2022 Vigência final:

Regime Ocupação: NORMAL Área m²: Vigência inicial: 13/04/2022 Vigência final:

SÓCIOS

Documento	Nome	Qualificação	Participação
565.530.134-20	UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR	Administrador	%
Quotas:	Data início: 17/03/2022	Data fim:	
End:			

RESPONSÁVEL

Responsável Legal: 565.530.134-20 UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR Qualificação: Administrador

Endereço: RUA JAGUARARI, 1203 - BARRO VERMELHO - 59030-500 - NATAL/RN

Preposto:



## Certidão de Função



Expedidor:

Nome: UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR

Perfil: SERVIDOR DE OUTROS ORGAOS - DESLIGADO

Situação Funcional: SERVIDOR DESLIGADO

Matrícula: RN224

Dt. Posse: 18/01/1990

Início Exercício: 18/01/1990

CERTIFICO, que o(a) servidor(a) exerceu como (TITULAR OU SUBSTITUTO) a(s) seguinte(s) função(ões):

Função	Código	Ato	Situação	Período	Nº Dias
SUPERVISOR DE SEÇÃO FINANCEIRO	FC-05	34	SUBSTITUTO EVENTUAL	01/02/1990 a 02/03/1990	30
AUXILIAR ESPECIALIZADO	FC-02	59	SUBSTITUTO EVENTUAL	05/03/1990 a 03/04/1990	30
SUPERVISOR DE SEÇÃO FINANCEIRO	FC-05	161	SUBSTITUTO EVENTUAL	13/07/1990 a 22/07/1990	10
SUPERVISOR DE SEÇÃO FINANCEIRO	FC-05	233	SUBSTITUTO EVENTUAL	22/10/1990 a 26/10/1990	5
SUPERVISOR DE SEÇÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO	FC-05	27	SUBSTITUTO EVENTUAL	10/01/1991 a 08/02/1991	30
SUPERVISOR DE SEÇÃO FINANCEIRO	FC-05	67	SUBSTITUTO EVENTUAL	13/02/1991 a 04/03/1991	20
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FC-05	184	TITULAR	22/04/1991 a 14/01/1993	634
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO	FC-05	31	TITULAR	15/01/1993 a 30/06/1993	167
DIRETOR DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	FC-06	296	SUBSTITUTO EVENTUAL	01/07/1993 a 20/07/1993	20
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO	FC-05	318	TITULAR	21/07/1993 a 01/09/1993	43
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO	FC-05	431	TITULAR	02/09/1993 a 25/04/1995	601
DIRETOR DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	FC-06	439	SUBSTITUTO EVENTUAL	11/07/1994 a 30/07/1994	20
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-05	431	TITULAR	26/04/1995 a 31/05/1995	36
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-05	431	TITULAR	01/06/1995 a 20/08/1995	81
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-05	431	TITULAR	21/08/1995 a 31/12/1995	133
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO	FC-05	706	TITULAR	01/01/1996 a 25/12/1996	360
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-05	706	TITULAR	26/12/1996 a 07/02/1999	774
ASSISTENTE-DATILÓGRAFO- GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA	FC-04	37	TITULAR	08/02/1999 a 05/05/1999	87
SUPERVISOR-ASSISTENTE	FC-04	163	TITULAR	06/05/1999 a 13/10/1999	161
SUPERVISOR-ASSISTENTE - SETOR DE CÁLCULOS E PUBLICAÇÕES	FC-04	163	TITULAR	14/10/1999 a 11/06/2000	242
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO	FC-05	224	SUBSTITUTO EVENTUAL	03/07/2000 a 01/08/2000	30
SUPERVISOR DE SEÇÃO DE MANDADOS E CONTROLE DE DILIGÊNCIAS	FC-05	347	SUBSTITUTO EVENTUAL	18/10/2000 a 06/11/2000	20

O referido é verdade e dou fé.

Natal, 22 de março de 2018.

Odeleide Trindade da Silva  
Diretora de Recursos Humanos



### Certidão de Função



**Expedidor:**

**Nome:** UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR

**Perfil:** SERVIDOR DE OUTROS ORGAOS - DESLIGADO

**Situação Funcional:** SERVIDOR DESLIGADO

**Matrícula:** RN661

**Dt. Posse:** 18/09/2006

**Início Exercício:** 18/09/2006

CERTIFICO, que o servidor exerceu como TITULAR as seguintes funções:

Função	Código	Ato	Situação	Período	Nº Dias
SUPERVISOR DE SEÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES DE CONTRATO	FC-05	538	TITULAR	18/09/2006 a 12/07/2007	298
SUPERVISOR DE SEÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES DE CONTRATO	FC-05	538	TITULAR	13/07/2007 a 31/05/2009	689
SUPERVISOR DE SEÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES DE CONTRATO	FC-05	293	TITULAR	01/06/2009 a 13/02/2011	623
ASSISTENTE TÉCNICO III – APOIO À ESMAFE	FC-03	718	TITULAR	14/02/2011 a 07/12/2011	297
SUPERVISOR DE SEÇÃO – SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-05	704	TITULAR	08/12/2011 a 13/12/2012	372

O referido é verdade e dou fé.

Natal, 16 de março de 2018.

Odeleide Trindade da Silva  
Diretora do Núcleo de Gestão de  
Pessoas e Substituição



CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024



066  
LFR

# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR

FILIAÇÃO  
UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO  
EDILZA DE S. N. CASTELO BRANCO

NATURALIDADE  
NATAL-RN

RG  
700457 - SSP/RN

DATA DE NASCIMENTO  
25/08/1967

CPF  
565.000.100-20

VIA EXPEDIDO EM  
01 23/04/2022

ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO  
PRESIDENTE

6





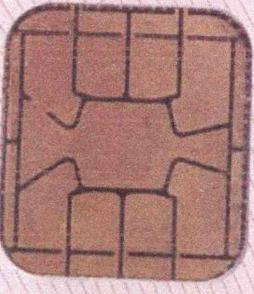
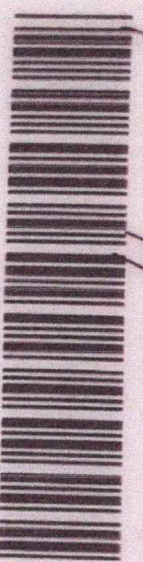
CMCD  
PROCESSO  
003/2024  
067  
Hte

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



*Paulo Sérgio de A. Gonçalves*

ASSINATURA DO PROPRIADOR



OBSERVAÇÕES

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04105144





**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Rua Dr. Lauro Pinto nº 245-Bairro Lagoa Nova - Natal/RN - CEP. 59.064-250  
PAB: (:0XX84) - 3235-7400 e 4005-7400 - FAX: (0XX84) 3231-9230  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que constam cadastrados nos assentamentos funcionais do ex-servidor **UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, os seguintes cursos relacionados no relatório extraído do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH, anexo a esta declaração.

Natal, 21 de março de 2018.



**ODELEIDE TRINDADE DA SILVA**  
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas





## Currículo

### Dados Pessoais:

Nome:	UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JUNIOR
Matrícula:	661
Cpf:	565. [REDACTED] -20
Data de Nascimento:	25/08/1967
Idade:	50
Sexo:	MASCULINO
Tipo:	REQUISITADO
Situação:	INATIVO
Cargo:	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA
Função:	-
Lotação:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
E-mail:	ubiratan@jfm.jus.br
Data de Início de Exercício:	18/09/2006
Tempo de Justiça:	17 Anos 12 Meses e 24 Dias
Nível:	INTERMEDIÁRIO
Classe/Padrão:	C/15

### Cursos Cadastrados:

#### Cursos Externos

Curso:	Instituição:	Período:	Carga Horária:	Área de Interesse:	Data de Conclusão:	Data de Entrega / Averbação:	Motivo do Indeferimento:	Certificado:
IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITO PÚBLICO	UNIVERSIDADE DE POTIGUAR - UNP	04/06/2009 a 06/06/2009	33 h/a	DIREITO	06/06/2009	26/06/2009	-	Visualizar
Curso de Desenvolvimento e Integração de Equipes	TRF 5ª Região	02 a 05/05/2006	16 h/a	GESTÃO DE PESSOAS	05/05/2006	04/09/2008	-	Visualizar
Gerenciando Equipes de Trabalho	Tereza Nunes - Consultores	17 a 18/09/2003	16 h/a	GESTÃO DE PESSOAS	18/09/2003	04/09/2008	-	Visualizar
Formação de Pregoeiro: Pregão eletrônico	ENAP	08 a 09/10/2007	16 h/a	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	09/10/2007	17/10/2007	-	Visualizar
IV Conferência Nacional de Nota Fiscal Eletrônica	Canal Executivo	25 a 26/04/2007	12 h/a	ORÇAMENTO E FINANÇAS	26/04/2007	26/04/2007	-	Visualizar
Simpósio Comissões de	NDJ	19/04/2007	8 h/a	LICITAÇÕES,	19/04/2007	19/04/2007	-	



Licitação, Pregoeiros, Equipes de Apoio				COMPRAS E CONTRATOS				Visualizar
Gestão de Contratos Administrativos	Aconsult	27/11/2006	8 h/a	GESTÃO DE PROCESSOS	27/11/2006	27/11/2006	-	Visualizar
V CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS	NEGÓCIOS PÚBLICOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.	15/03/2010 A 18/03/2010	30 h/a	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	18/03/2011	18/03/2012	-	Visualizar

### Cursos Internos

Curso:	Período:	Carga Horária:	Área de Interesse:	Data de Conclusão:	Visualizar Certificado:
PALESTRA CONHEÇA MELHOR O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO AGOSTO	24/08/2007	2 h/a	Outras	24/08/2007	Frente Verso
CURSO REDE NACIONAL DE COOPERACÃO JUDICIÁRIA	10, 17 e 24 de novembro de 2014	20 h/a	DIREITO	24/11/2014	Frente Verso
CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - FEVEREIRO	2 e 3 de fevereiro de 2007	18 h/a	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	08/02/2007	Frente Verso
CURSO FLUXUS - AVANÇADO ADM	27/10/2011	4 h/a	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	27/10/2011	Frente Verso
CURSO DE LICITAÇÃO EM OBRAS E ENGENHARIA - DEZEMBRO	4 a 6.12.2006	16 h/a	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	06/12/2006	Frente Verso
OFICINA DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS EM GERAL	24, 25, 26, 27/06/2008	16 h/a	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	27/06/2008	Frente Verso
OFICINA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NATAL 2008	30/06, 01 e 02/07/2008	12 h/a	LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	02/07/2008	Frente Verso

### Quinta Jurídica

Evento:	Carga Horária:	Data de Realização:	Visualizar Certificado:
Matéria Internacional da Competência da Justiça Federal	3 h/a	20/10/2011	Frente Verso
Neoconstitucionalismo, Poder Judiciário e Direitos Fundamentais	3 h/a	22/09/2011	Frente Verso
null	10 h/a	10/10/2008	Frente Verso
Neoconstitucionalismo, Poder Judiciário e Direitos Fundamentais	3 h/a	22/09/2011	Frente Verso
null	10 h/a	10/10/2008	Frente Verso
Novas Tendências do Processo Coletivo	3 h/a	18/08/2011	Frente Verso
Órgãos de Controle (CNJ, CNMP): Prática, Resultados e Limites	3 h/a	07/04/2011	Frente Verso

CMCD  
PROCESSO  
Nº 0032024  
Fis: 073  
Hke

Infraestrutura e Desafios Jurídicos da Copa do Mundo	3 h/a	17/03/2011	Frente Verso
Processo e Constituição	3 h/a	10/04/2008	Frente Verso





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8370235**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**  
CNPJ: **46.020.107/0001-00**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **09/01/2024** às **21:11:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.135.33.143**.

Validade até **07/02/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão  
11/01/2024

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO**      **5323586/2024**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CPF/CNPJ:** 46.020.107/0001-00  
**Endereço:** Rua Raimundo Chaves 2182 SALA 501 COND EMPRESARIAL CANDELÁRIA, Candelária, Natal/RN, 59064-390

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 11/01/2024 17:44. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: dbbd7939d6ac55b24803fa2ac48e5a4b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Janeiro de 2024 às 17:44

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.020.107/0001-00

**Razão**

UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA

**Social:**

**Endereço:**

R RAIMUNDO CHAVES 2182 SL 501 COND EMPR CA / CANDELARIA /  
NATAL / RN / 59064-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2024 a 06/02/2024

**Certificação Número:** 2024010806183690869430

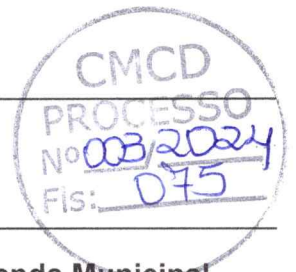
Informação obtida em 10/01/2024 09:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2911575	<b>Código de Validação:</b> 850752027145	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 46.020.107/0001-00	<b>Nome/Razão Social:</b> UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
224.587-0 - 46.020.107/0001-00

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

<b>Validade:</b> Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

<b>Local e Data de Expedição:</b> Natal (RN), 12 de janeiro de 2024
--

Emitida pela sessão: 478930287 através do IP: 177.135.46.113

Natal (RN), 12 de janeiro de 2024 às 06:55:19

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.020.107/0001-00

Certidão n°: 2271774/2024

Expedição: 09/01/2024, às 21:08:21

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.020.107/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.020.107/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO CHAVES</b>	NÚMERO <b>2182</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 501 COND EMPRESARIAL CANDELAR</b>
CEP <b>59.064-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANDELARIA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UG.CASTELO39@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9227-6699/ (84) 9817-7508</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 02:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A(o)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

Nesta

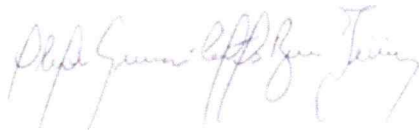


**DECLARAÇÃO**

**Cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.**

A empresa **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.020.107/0001-00, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Natal, 11 de janeiro de 2024.



**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 5

A(o)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024  
Nesta

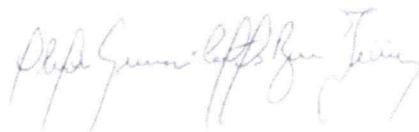


### DECLARAÇÕES

A empresa **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.020.107/0001-00:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, respeitando as condições de requisitos específicos.

Natal, 11 de janeiro de 2024.



**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 5130





A(o)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

Nesta



**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS RN.**

A empresa **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.020.107/0001-00 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de José de Freitas/PI, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Natal, 11 de janeiro de 2024.

**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 5 [REDACTED]



A(o)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

Nesta



**DECLARAÇÕES**

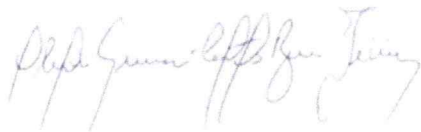
A empresa **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.020.107/0001-00 DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) Que, até a data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) ue cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Natal, 11 de janeiro de 2024.



**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 5 [REDACTED]







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 46.020.107/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:49 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F76.5B9B.ECF4.4AC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROPOSTA COMERCIAL: 05/2024**



A(o)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

Nesta

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para prestação dos serviços de acordo com todas as condições do Certame e seus anexos, conforme segue:

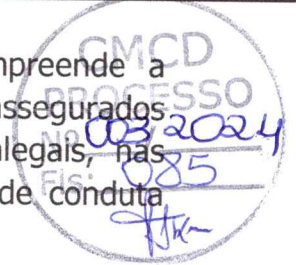
Item	Discriminação	Quant	Unidade	Valor	
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços e Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.	12	SERVIÇOS	2.990,00	35.880,00

O valor total da proposta é de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

- A empresa **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, está de acordo com todas as exigências contidas no Edital do Certame.

- No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta e/ou indiretamente na contratação do objeto.

- Na oportunidade, declaramos que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato e/ou documento equivalente no prazo determinado, indicando para esse fim o signatário do presente instrumento, o Sr. UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR, Advogado (OAB/RN 5138), Carteira de Identidade nº 766.157 – SSP/RN, CPF nº 565.530.134-20, que desempenha a função de SÓCIO-ADMINISTRADOR.

- Declaramos estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta comercial e de preços ora ofertadas.

Natal, 11 de janeiro de 2024.

**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 51[REDACTED]



## **UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

Brasileiro, Casado, Advogado, 56 anos, Servidor Público Federal aposentado

E-mail: [advocaciaucbranco@gmail.com](mailto:advocaciaucbranco@gmail.com)

Contato: (84) 99227-6699

Rua Raimundo Chaves, 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390, Natal, RN



### **1.0 CURSO SUPERIOR**

1.1 Bacharel em DIREITO pela Universidade Potiguar - UNP, com conclusão em dezembro de 2002 e colação de grau em fevereiro de 2003.

2.2 Bacharel em ECONOMIA pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com conclusão em 1991.

### **2.0 PÓS-GRADUAÇÃO**

2.1 Pós-Graduado em PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, a nível de Especialização, pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – Universidade de Pernambuco, com carga horária de 390 horas e conclusão em setembro de 2006.

### **3.0 MESTRADO/DOCTORADO**

3.1 Mestrando e Doutorando em Direito pela Universidade dos Países Bascos – UPV.

### **4.0 FUNÇÕES E TAREFAS EXERCIDAS NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



- 4.1 Exerceu a Função Comissionada de Supervisor Assistente de Execução Financeira da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.
- 4.2 Exerceu a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.
- 4.3 Exerceu a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.
- 4.4 Exerceu a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Controle Interno – Auditoria Orçamentária, Licitações e Contratos da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN, durante o período de oito anos.
- 4.5 Exerceu Cargo em Comissão (CJ) de Diretor do Núcleo de Administração da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.
- 4.6 Exerceu Cargo em Comissão (CJ) de Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.
- 4.7 Exerceu Cargo em Comissão (CJ) de Assessor de Desembargador, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife/PE.
- 4.8 Exerceu Cargo em Comissão (CJ) de Chefe de Gabinete, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife/PE.
- 4.9 Exerceu as atribuições de Pregoeiro Oficial e de Presidente e membro da Comissão Permanente de Licitações do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife/PE.
- 4.10 Presidiu Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.



4.11 Presidiu Comissão Especial de Conferência e Acompanhamento da Correção Monetária da Construção do Edifício Sede da Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do RN.

4.12 Presidiu Comissão Especial de Bens Adquiridos pela Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.

4.13 Presidiu Comissão de Inventário de Bens da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.

4.14 Presidiu Comissão Especial de Licitação, para Obras e Serviços de Engenharia, da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.

4.15 Exerceu a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.

4.16 Exerceu as atribuições de Pregoeiro Oficial da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.

4.17 Exerceu à Presidência da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN.

4.18 Exerceu a Chefia do Cartório Eleitoral e Oficial de Justiça do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

4.19 Exerceu as atribuições de Pregoeiro Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do RN.

## **5.0 INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO NA QUAL EXECUTA/EXECUTOU AS FUNÇÕES DE CONSULTOR, INSTRUTOR E PALESTRANTE**





5.1 Instrutor para o público interno e externo através da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do RN e do Tribunal Regional Eleitoral do RN, com atuação na Área de Direito Administrativo e Constitucional.



5.2 Instrutor e palestrante da Associação Brasileira de Treinamento de Desenvolvimento do Nordeste – ABTD/NE, com atuação na Área de Direito Administrativo.

5.3 Consultor, instrutor e palestrante da empresa U.G – Última Geração, Editora, Consultoria e Treinamentos Ltda, em Natal/RN, com atuação na Área de Direito Administrativo e Constitucional.

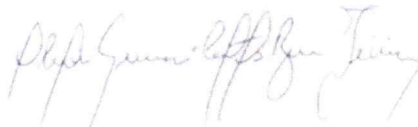
5.4 Instrutor e palestrante da empresa Vértice Cursos Ltda, em Brasília/DF, com atuação na Área de Direito Administrativo.

5.5 Consultor jurídico, instrutor e palestrante da empresa SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, em Natal/RN, com atuação na Área de Direito Administrativo e Constitucional.

5.5 Consultor jurídico, instrutor e palestrante da empresa MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME, com atuação na Área de Direito Administrativo e Constitucional.

5.5 Consultor jurídico, instrutor e palestrante da empresa TRANSMAR - CAPTURA, IND. E COM. DE PESCADOS EIRELI, com atuação na Área de Direito Administrativo e Constitucional.

Natal, 11 de janeiro de 2024.



**UBIRATAN GUANAIS CASTELO BRANCO JÚNIOR**

OAB/RN 51[REDACTED]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NF GESTAO, ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ nº 51.921.139/0001-09



NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1991, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 086.113.144-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8696828, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R. ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 1088, CASA, MANGUEIRA, MORENO, PE, CEP 54800000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203128917, com sede Av Herculano Bandeira, 383, Pina Recife, PE, CEP 51110130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.921.139/0001-09, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ENSINO TEORICO SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS LICITACOES PUBLICAS . PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TRAMITES DE LICITACOES PUBLICAS E SEUS CONTRATOS . TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ENSINO DE ASSUNTOS LIGADOS AO DIREITO ADMINISTRATIVO..

### CNAE FISCAL

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE .

Req: 81300001444019

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715IU-6dp3dPFAkchavez2-biYHKoCZxwAGXCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08611314441-NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

19/09/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NF GESTAO, ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ nº 51.921.139/0001-09

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE/PE, 11 de setembro de 2023.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYc715IU-6dp3AbpFA&chave2=biVHKoCZxwAGXCKi4PdW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08611314441-NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

\_\_\_\_\_  
NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA
PROTOCOLO	238775704 - 01/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26203128917  
CNPJ 51.921.139/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023  
SOB N: 20238775704

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08611314441 - NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA - Assinado em 18/09/2023 às 16:02:32

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DO RECIFE



## ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 13/11/2025

Protocolo nº: 2210010186710

Projeto de Incêndio nº: 2120010116372

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

**Razão Social:** TM INTERNET E MARKETING EIRELI

**CPF/CNPJ:** 05.524.328/0001-20

**Atividade Econômica Principal:** 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Endereço:** AVENIDA HERCULANO BANDEIRA, nº 383 , 1 ANDAR - CEP: 51.110-130

**Bairro:** PINA

**Município:** RECIFE - PE

**Área:** 301.00 m<sup>2</sup>

**Risco:** COMERCIAL

**Tipo da Ocupação:** TIPO F - ESCRITORIO

**Observações:**

Vistoriador: 2º SGT ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Deferido por: TC JOSÉ ALDO DA SILVA

Chefe do: CAT / RMR

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 643c10f3ff70562e

### Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 14/11/2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.921.139/0001-09, sediada na Av. Herculano Bandeira, 383, Pina, Recife – PE, CEP.: 51.110-130, **prestou serviços de consultoria e assessoria** no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 0002/2023, para a UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (Escola Politécnica de Pernambuco), sob a responsabilidade dos profissionais técnicos em contratações públicas, o Sr. Francimilton dos Santos, CPF/MF nº 313. [REDACTED] 53 e a Sra. Nathalia Vilela Freitas da Silva, CPF/MF nº 086. [REDACTED] 41.

**OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Prestação de limpeza em ambiente escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilidade de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

**OBJETO DA CONSULTORIA:** Análise dos documentos de propostas de preços e de habilitação, análise dos recursos administrativos, elaboração de minutas de peças para julgamento de propostas de preços, habilitação, recursos e toda matéria que envolve o procedimento de licitação, dando apoio a todas as etapas do processo licitatório.

Atesta-se, ainda, que a execução dos serviços apresentou excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com os prazos estipulados e suas obrigações, não constando nada que desabone comercialmente e tecnicamente.

Recife, 07 de dezembro de 2023.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
Escola Politécnica de Pernambuco  
Alexandre Duarte Gusmão  
Alexandre Duarte Gusmão  
DIRETOR - Mat. nº 5524-7




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INOVAT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aberlado, nº 45 - Graças - CXPST 692 - CEP 52.050-310, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.307.280/0001-31, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o Sr. Bruno Costa Simões, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.011.889-30, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Peretti, nº 350, apto 1201, Casa Amarela, Recife/PE, CEP nº 52.070-190, ATESTA para os devidos fins de prova, que a empresa NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA, empresa estabelecida à Avenida Herculano Bandeira, nº 383, no Bairro do Pina, em Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.921.139/0001-09 representada pela Sra. Nathalia Vilela Freitas da Silva, brasileira, solteira, advogada e empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 086.011.889-41, residente e domiciliada na Rua Andrepe Vidal de Negreiros, nº 1088, Mangueira, Moreno/PE, CEP nº 54.800-000, prestou serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações e contratos, **pelo período de 04/09/2023 a 05/12/2023, totalizando 2.208 horas**, conforme principais atividades descritas abaixo:

- ❖ **Atendimento em consultoria e assessoria em temas relacionados as leis 8.666/93 e 14.133/21 e demais pertinentes;**
- ❖ **Direcionamento jurídico quanto a participação da empresa em processo licitatório e de contratação direta;**
- ❖ **Análise e elaboração de documentos de cunho jurídico e administrativo, incluindo pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões, minutas contratuais e de termos aditivos, bem como os pertinentes ao equilíbrio econômico-financeiro etc;**
- ❖ **Diligência no ente federativo responsável/parte pelo procedimento licitatório, contratação direta e contrato administrativo.**

Atesta-se, ainda, que a execução dos serviços apresentou excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com os prazos estipulados e suas obrigações, não constando nada que desabone comercialmente e tecnicamente.

Documento assinado digitalmente  
 BRUNO COSTA SIMOES  
Data: 09/12/2023 21:49:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO COSTA SIMÕES**  
**Sócio-Administrador**  
**INOVA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 27.307.280/0001-31**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ: 51.921.139/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:21:36 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **267A.1ADB.23DD.88E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL, no período de 05 (cinco) anos até a presente data, que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA, CPF/CNPJ: 51.921.139/0001-09**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 10/01/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



**Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 10/01/2024 às 15:29  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:  
WD.WB.BD.U8.F8**



Voltar

Imprimir

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls: 098  
*[Assinatura]*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.921.139/0001-09  
**Razão Social:** NF GESTAO ASSESSORIA E CONSULT  
**Endereço:** AV HERCULANO BANDEIRA / RECIFE / RECIFE / PE / 51110-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2023 a 15/01/2024

**Certificação Número:** 2023121700381831474300

Informação obtida em 22/12/2023 17:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUB

2. CMC

809.866-2

3. Endereço

AV HERCULANO BANDEIRA, 383  
BAIRRO PINA, CEP 51110-130, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

51.921.139/0001-09

5. Atividade Econômica

7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA  
8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB  
7490-19-9 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS N/ ESPECIFICAD  
ANTERIORMENTE  
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
8219-99-9 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

983.6570.7504

10. Expedida em

Recife, 10 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

05 de JANEIRO de 2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/01/2024 12h03min

Data de Validade: 04/02/2024

Nº da Certidão: 01701476/2024

Nº da Autenticidade: 5D.61.4Z.W2.50

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NF GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
CONTRATACOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 51.921.139/0001-09

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV HERCULANO BANDEIRA, 383

Compl:

Bairro: PINA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/01/2024 12h04min

Data de Validade: 04/02/2024

Nº da Certidão: 01701479/2024

Nº da Autenticidade: L0.1B.7H.X4.YC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NF GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
CONTRATACOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 51.921.139/0001-09

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV HERCULANO BANDEIRA, 383

Compl:

Bairro: PINA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000011564122-42

Data de Emissão: 22/12/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 51.921.139/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATAÇOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.921.139/0001-09  
Certidão n°: 73964915/2023  
Expedição: 22/12/2023, às 17:22:42  
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATAÇOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.921.139/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

51.921.139/0001-09

809.866-2

**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**TRIBUTOS**

IS8 HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL  
 TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL  
 TVB TRIBUTAÇÃO NORMAL

MAJORAIS PROGRESSIVOS

MUDANÇA  INDEFINITE  FIM  MUDAR

SOCIEDADE EMPRESARIAL

PUBLICIDADE

CLASSIFICAÇÃO

609515-1

TRIBUTAÇÃO

CONVENCIONAL

ALÍQUOTA

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA AP  
 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA AP  
 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE APV

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

DATA DE EMISSÃO: 2023/02  
 VALIDADE: 10/02/2024  
 SITUAÇÃO: ATIVO COM ALVARÁ  
 DATA DE CADASTRO: 23/08/2023

REGISTRO DE CADASTRO FISCAL

RF GESTAO, ADESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
 KFPC SOLUCOES INTELIGENTES

EMAIL

nathalia.villela@hotmail.com

TELEFONE COMERCIAL

AV HERCULANO BANDEIRA 383

FINA 51110-130 RECIFE PERNAMBUCO

TELEFONE RESIDENCIAL

AV HERCULANO BANDEIRA 383

FINA 51110 130 RECIFE PERNAMBUCO

CPF

994996544

ACRESCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IFCM (LEI 16.607/2000).  
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  
 UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃO A INSCRIÇÃO MERCANTIL.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PE**

NOME: NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 8 [REDACTED] PE

CPF: 086 [REDACTED] 41 DATA NASCIMENTO: 14/09/1991

FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO VILELA DA SILVA  
 MARIA JOSE FREITAS DA SILVA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: [REDACTED]

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: 36/09/2014 1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2014

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

*Nathalia Vilela Freitas da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 09/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 08593338055  
 PE094201458

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1928249676

CMCD  
 PROCESSO Nº 003/2024  
 Fis: 405

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.921.139/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
NFPC SOLUCOES INTELIGENTES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV HERCULANO BANDEIRA

NÚMERO  
383

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
51.110-130

BAIRRO/DISTRITO  
PINA

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
NATHALLIA\_VILLELAA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(81) 9498-6544/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 11:10:20 (data e hora de Brasília).



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS  
LTDA  
NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em  
14/09/1991, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 086.113.144-41, CARTEIRA DE  
IDENTIDADE nº 8696828, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL -  
PE, residente e domiciliado(a) no(a) R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 1088  
CASA, MANGUEIRA, MORENO, PE, CEP 54800000, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgurto715h-Lf3ZCVDP1743296zad\_MzavndvrbPg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 086131441-NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA.

### DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AV HERCULANO BANDEIRA, 383, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.110-130.

### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO



Certifico o Registro em 23/08/2023

23/08/2023

Arquivamento 20238956113 de 23/08/2023 Protocolo 238956113 de 23/08/2023 NIRE 26203128917

Nome da empresa NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214046767392645



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS  
LTDA

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento de 23/08/2023, seu prazo de duração é indeterminado.



### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1 (Um) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA	1	R\$ 10.000,00	100 %
TOTAL	1	R\$ 10.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30/04 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

23/08/2023



Certifico o Registro em 23/08/2023

Arquivamento 20238956113 de 23/08/2023 Protocolo 238956113 de 23/08/2023 NIRE 26203128917

Nome da empresa NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214046767392645

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715h-1f32cVdYp1743296zAd\_MzavndrPq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0861131441-NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS  
LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715h-Lf33CVDYp1743Z96zAd\_MzavndvrbPg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0861131441-NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro RECIFE - PERNAMBUCO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**PODERES ADMINISTRAÇÃO**


Cláusula Décima Primeira - NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

RECIFE, 30 de julho de 2023.

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

23/08/2023

 Certifico o Registro em 23/08/2023  
Arquivamento 20238956113 de 23/08/2023 Protocolo 238956113 de 23/08/2023 NIRE 26203128917  
Nome da empresa NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 214046767392645



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA
PROCOLO	238956113 - 23/08/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 26203128917  
CNPJ 51.921.139/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023  
SOB N: 26203128917

**EVENTOS**

B15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20238956113

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08611314441 - NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA - Assinado em 30/07/2023 às 16:57:03

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**Ref. Dispensa de valor nº 02/2024**

NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 51.921.139/0001-09

**1. OBJETO:**

Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Consultoria Administrativa junto à Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Consultoria Administrativa junto à Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor anual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Declaramos que:**

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.



Declaramos executar os serviços após receber a solicitação de ordem dos serviços junto à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Declaramos aceitar as condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2024.

NATHALIA VILELA  
FREITAS DA  
SILVA:0861131444  
1

Assinado de forma digital  
por NATHALIA VILELA  
FREITAS DA  
SILVA:08611314441  
Dados: 2024.01.10 15:44:35  
-03'00'

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA  
Sócia-Diretora

NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ nº 51.921.139/0001-09



## DADOS DA EMPRESA

**Razão social:** NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LTDA

**Nome fantasia da empresa:** NFCP SOLUÇÕES INTELIGENTES

**Inscrição Estadual:** Isento

**Classificação tributária:** MICROEMPRESA - ME

**Enquadrada ao Simples Nacional**

**Endereço:** Avenida Herculano Bandeira, nº 383, bairro: Pina, Recife/PE – cep: 51.110-130

**CNPJ:** 51.921.139/0001-09

**Telefone:** (81) 9.9498-6544

**E-mail:** [nfcpcontratacoespublicas@gmail.com](mailto:nfcpcontratacoespublicas@gmail.com)

## DADOS BANCÁRIOS

**Banco:** INTER (077)

**Agência:** 0001

**Conta corrente:** 31606619-2

NATHALIA VILELA  
FREITAS DA  
SILVA:0861131444  
1

Assinado de forma digital  
por NATHALIA VILELA  
FREITAS DA  
SILVA:08611314441  
Dados: 2024.01.10 15:44:56  
-03'00'

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA  
Sócia-Diretora

NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ nº 51.921.139/0001-09





**DADOS DA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Nome:** Nathalia Vilela Freitas da Silva

**Cargo na empresa:** Sócia-Diretora

**Identidade:** 8. [REDACTED] SDS/PE

**CPF:** 086. [REDACTED]-41

**Endereço:** Rua André Vidal de Negreiros, 1088 – bairro: Mangueira, cidade: Moreno – PE cep: 548000-000

**Profissão:** Advogada

**Estado civil:** Solteira

NATHALIA VILELA  
FREITAS DA  
SILVA:08611314441

Assinado de forma digital  
por NATHALIA VILELA  
FREITAS DA  
SILVA:08611314441  
Dados: 2024.01.10 15:45:36  
-03'00'

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA  
Sócia-Diretora

NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ nº 51.921.139/0001-09



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**INSCRIÇÃO**  
39787

**NOME**  
NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

**FILIAÇÃO**  
JOSÉ ROBERTO VILELA DA SILVA  
MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA

**NACIONALIDADE**  
RECIFE-PE

**RG**  
866828 - SDS/PE

**DATA DE NASCIMENTO**  
14/09/1991

**CPF**  
086 [REDACTED] 1

**QUALIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES**  
NÃO DECLARADO

**DATA DE EXPIRAÇÃO EM**  
01 14/09/2015

**PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES**  
PRESIDENTE

CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fis: 116  
*[Signature]*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12820747

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Marthelisa Vilela Travenca da Silva*



OBSERVAÇÕES





CMCD  
PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls: 117  
Jfx

ons.cas.org.br

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Inscrição	Seccional	Subseção
19787	PI	JARDIM DOS GUARANAPES

Advogada

**Endereço Profissional**  
Não informado

**Telefone Profissional**  
Não informado

**SITUAÇÃO REGULAR**



**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**  
<https://www.linkedin.com/in/nathalia-vilela-47174594/>

(81) 9.8906-2668

## FORMAÇÃO

- Graduação em Direito – Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP (2015)
- Pós-graduação em Direito Administrativo – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS (2020)
- Pós-graduação em Licitações e Contratos – Faculdade Pólís Civitas (2021)

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

### ➤ Prefeitura Municipal de Camaragibe

**Órgão:** Secretaria de Serviços Públicos

**Setor:** Administrativo

**Cargo:** Assessora Especial

**Período:** 03/08/2021 até 03/08/2023

**Atividades desenvolvidas:** Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos elaborados pelos setores técnicos do órgão; Análise dos Processos Administrativos; Acompanhamento junto a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro dos Processos Licitatórios; Respostas Técnicas aos apontamentos realizados em Pareceres, Cotas e Manifestações Licitatórias pela Procuradoria Geral do Município; Elaboração de Contratos Administrativos de Obras, Serviços de Engenharia e outros; Elaboração de Minutas de Termos Aditivos; Elaboração de documentos para órgãos internos e externos; Participação em reuniões com o secretário e a chefe do poder executivo; Respostas a Controladoria Geral do Município; Respostas ao Tribunal de Contas de Pernambuco; Respostas ao Ministério Público; Respostas ao Poder Legislativo Municipal etc.

### ➤ Prefeitura Municipal de Goiana

**Órgão:** Secretaria de Saúde

**Setor:** Diretoria de Ações da Saúde

**Cargo:** Diretora de Ações da Saúde

**Período:** 03/08/2020 até 10/03/2021

**Atividades Desenvolvidas:** Tomada de decisões junto ao secretário de saúde no que tange ao fortalecimento do SUS / Atenção Básica do município; Análise de Termos de Referências; Acompanhamento junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira dos processos licitatórios em andamento; Análise de Processos Administrativos para contratação direta; Acompanhamento dos Contratos Administrativos etc.

### ➤ Prefeitura Municipal de Moreno

**Órgão:** Procuradoria Geral do Município

**Setor:** Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

**Cargo:** Chefe de Divisão

**Período:** 02/01/2017 a 01/03/2018

**Atividades desenvolvidas:** Elaboração de Pareceres Jurídicos com conteúdo de Direito Administrativo; Representação dos órgãos da administração municipal perante o Ministério

Público e o Tribunal de Contas de Pernambuco; Participação em reuniões de natureza decisória; Suporte Jurídico aos Setores de Licitações e Contratos dos órgãos da administração direta; Acompanhamento dos Processos Administrativos instaurados etc.



**Setor:** Comissão Permanente de Licitação

**Cargo:** Chefe de Divisão

**Função:** Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Período:** 02/03/2018 a 30/08/2019

**Atividades desenvolvidas:** Elaboração de minutas de Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos; Publicações; Elaboração de Planilha de acompanhamento contratual de todos os órgãos da Administração Direta; Elaboração de Relatórios de Julgamento juntamente com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os outros membros; Participação nas sessões públicas; Suporte em todas as atividades administrativas referente aos processos autuados; Alimentação do Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas de Pernambuco (LICON); Alimentação do Portal Transparência do Município etc.

- **Tribunal Regional Federal da 5ª Região / Gabinete da Desembargadora Federal Margarida Cantarelli**

#### **Estagiária**

**Período:** 03/06/2013 até 03/06/2015

**Atividades desenvolvidas:** Elaboração de redação de minutas de acórdãos (relatório, voto e ementa) e decisões de matérias diversas; Atendimento ao público; Acompanhamento a desembargadora nas sessões do pleno e da turma; Pesquisas jurisprudenciais; Auxílio nas atividades de secretaria (juntada de notas e minutas, recebimento de processo, cadastramento etc); Auxílio na triagem processual etc.

- **Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes**

#### **Estagiária**

**Período:** 01/06/2011 até 31/12/2011

**Atividades desenvolvidas:** Acompanhamento de processos; Elaboração de documentos oficiais para outros órgãos e instituições públicas e privadas; Elaboração de Pareceres Jurídicos; Apoio no acompanhamento de procedimentos no Ministério Público etc.

#### **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

- Oficina “Obras e Serviços de Engenharia” conduzida pelo professor Hamilton Bonato no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
- Oficina “Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência” conduzida pela professora Flavia Caroline Amorim no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
- 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo
- Masterclass - Reequilíbrio em Obras Públicas – Professor Hamilton Bonatto - GRUPO CLG
- Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro Contratual: abordagem teórica e prática – Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
- Como elaborar Termo de Referência com excelência – Profa. Tatiana Camarão –



## Multiplica Conhecimento

- Seminário – O que esperar da nova Lei de Licitações em tempos de Covid-19? (Comissão de Direito Administrativo)
- Webinário – Licitações e Contratações Públicas durante o COVID-19 – Consultre
- Webinário – Contratações por Registro de Preço em tempos de crise (Covid-19) – Consultre
- Compliance – Fundação Getúlio Vargas
- Fundamentos da Integridade Pública – Prevenindo a Corrupção – Escola Superior do Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa
- Propriedade Intelectual, Compliance e Administração Pública – Escola Superior de Advocacia – Professor Ruy da Costa Antunes
- Improbidade Administrativa – Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – Pernambuco
- Controles na Administração Pública – Escola Superior do Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa
- Normas Anticorrupção, Antissuborno e Compliance Público – Fundação Getúlio Vargas
- Licitações Sustentáveis – Escola Superior do Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Corrêa
- Temas Avançados em Licitações e Contratos Administrativos – Escola da Advocacia Geral da União
- Pregão: lições práticas – Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – Pernambuco
- Elaboração de Termos de Referência para aquisição de bens e serviços na Administração Pública – Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – Pernambuco
- Logística de Suprimentos – Lei 8.666/93, Pregão e Registro de Preço – Escola Nacional de Administração Pública
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – Escola Nacional de Administração Pública
- Curso em Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – Pernambuco
- Curso em Instrução do Processo de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – requisitos e elementos – Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães – Pernambuco

## ATIVIDADES COLABORATIVAS

- Membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PE (2019)
- Membro da Comissão Intersetorial dos estudos licitatórios a fim de acompanhar e auxiliar



na regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos administrativos -  
Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Camaragibe/PE (2022)

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- OAB/PE nº 39.787 – ativa
- E-mail [nathalia\\_villelaa@hotmail.com](mailto:nathalia_villelaa@hotmail.com)
- Instagram @nathaliavilelaf





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 08.260.663/0001-57

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **NATHALIA VILELA FREITAS DE SILVA**, matriculada sob nº.4.0103698.1, portadora do CPF nº. 086[REDACTED]-41 e RG nº 86[REDACTED] SDS/PE, foi servidora em regime de cargo comissionado desta edilidade, admitida em 03/08/2021 até 03/08/2023 onde ocupou a função de Assessor especial I, vinculada a Secretaria de serviços públicos. Informamos que as atribuições exercidas pela servidora são: Análise de Processos Licitatórios (fase interna); Análise e Elaboração de processos para contratação direta via Dispensa e Inexigibilidade de Licitação; Elaboração de minutas de Contratos Administrativos; Elaboração de minutas de Termos Aditivos; Elaboração de minutas de Apostilamentos; Elaboração de Justificativas Técnicas para Termos Aditivos dos contratos administrativos de serviços contínuos; Elaboração de Justificativas Técnicas para Termos Aditivos dos contratos de obras e serviços de engenharia; Elaboração de Notas Técnicas com conteúdo de Direito Administrativo aos questionamentos e/ou apontamentos realizados via Parecer Jurídico ou Cota Licitatória pela Procuradoria Geral do Município; Elaboração de Respostas Técnicas aos Recursos interpostos pelos licitantes; Elaboração de Respostas Técnicas aos questionamentos dos órgãos de Controle Interno e Externo; Elaboração de Respostas aos questionamentos encaminhados pelo Ministério Público; Elaboração de documentos oficiais (ex: memorando, comunicação interna, despachos etc.) Suporte na elaboração de Termos de Referências e Projetos Básicos; Gestão de Contratos Administrativos; Participação em reuniões de conteúdo decisório com o(a) secretário(a) da pasta e a chefe do poder executivo municipal; Participação em audiências promovidas pelo Ministério Público; Atendimento aos munícipes quanto aos questionamentos envolvendo serviços públicos essenciais

Camaragibe, 20 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NIKOLLY THAMIRES LIMA DA SILVA  
Data: 20/10/2023 13:29:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Servidor responsável  
pelo preenchimento**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KEYTH AUGUSTA DA SILVA  
Data: 20/10/2023 14:12:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KEYTH AUGUSTA DA SILVA**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 0.0004612





# UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o cumprimento das exigências legais, confere em 28 de julho de 2015, o grau de

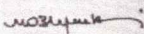
**BACHARELA em DIREITO**

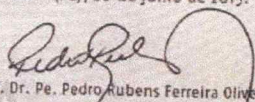
**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA,**

portadora do documento de identificação nº 8696828-PE, nascida em 14 de setembro de 1991, natural de Pernambuco, nacionalidade brasileira.

O presente diploma lhe é outorgado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife (PE), 28 de julho de 2015.

  
Prof.ª Maria Teresa Barreto de Melo Peretti  
Diretora de Gestão Escolar

  
Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.  
Reitor

Nathalia Vilela Freitas da Silva  
Graduada



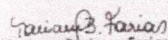
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

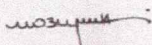
Curso reconhecido pelo(a) Decreto nº 59.141, de 25/08/1966, publicado(a) no D.O.U. de 30/08/1966, renovado pelo(a) Portaria nº 124-Seres/Ministério da Educação, de 09/07/2012, publicado(a) no D.O.U. de 10/07/2012.

Diploma registrado sob nº 0179, livro 2015.1, folha 0060, conforme processo nº 1426-2015-Serd, de acordo com a competência fixada no art.48, § 1º, 1ª parte, da Lei 9.394, de 20/12/1996, publicada no D.O.U. de 23/12/1996, e a delegação efetivada pela Portaria nº 129, de 06/10/1998, do Magnífico Reitor da Universidade Católica de Pernambuco.

Em, 28 de julho de 2015.

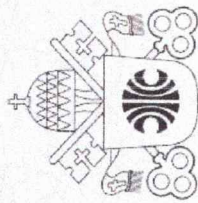
Consolidado por:

  
Taciana Barbosa Farias  
Chefe do Setor de Expedição e Registro de Diplomas

  
Profª Maria Teresa Barreto de Melo Peretti  
Diretora de Gestão Escolar

006695





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



## Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que \_\_\_\_\_  
*Nathalia Vilela Freitas da Silva*  
concluiu o curso de \_\_\_\_\_  
*Direito Administrativo*  
em *23 de dezembro de 2020*, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 7 de abril de 2021.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Reitor

CMOP  
PROCESSO  
Nº *003/2021*  
Fls: *125*



Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas"

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº 8.696.828 expedida pela SDS - PE.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação  
Programa de Pós-graduação "Lato Sensu"

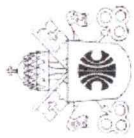
Certificado registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 54224/2021 Processo: 3/1087494/2021.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Prof. Felix de Araujo Souza  
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos



MG 122278



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**HISTÓRICO ESCOLAR**

**CURSO:** Direito Administrativo      **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16/08/2018 a 23/12/2020  
**NOME:** Nathalia Vilela Freitas da Silva      **MATRÍCULA:** 1087494  
**FILIAÇÃO:** José Roberto Vilela da Silva e Maria José Freitas da Silva      **DATA DE NASCIMENTO:** 14 de setembro de 1991

Sem/Ano	Disciplina	Carga Horária	Nota	Professor	Titulação
1 2018	Agências Públicas e Servidores Estatutários	30	94	Julio Cesar dos Santos Esteves	Mestre em Direito Administrativo - UFMG
1 2018	Processo Administrativo Disciplinar	30	94	Luiza Cristina Pinto e Netto	Doutor em Direito - UNIVERSIDADE DE LISBOA
1 2018	Tendências do Direito Administrativo I	30	94	Marmella Machado Araujo	Doutor em Direito - UFMG
2 2018	Mediação e Arbitragem em Contratos Administrativos	30	94	Leandro Rigueira Remo Lima	Doutor em Direito Processual - UNIVERSITE DE VERSAILLES SAINT-QUENTIN-EN-YVELINES
2 2018	Responsabilidade do Estado e Improbidade Administrativa	30	76	Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira	Mestre em Direito Administrativo - UFMG
2 2018	Temas Polêmicos de Licitação e Contratos Administrativos	30	94	Iafiana Martins da Costa Cantaroto	Doutor em Direito Administrativo - UFMG
1 2019	Controle da Administração Pública, Combate à Corrupção e Acordo de Leniência	30	82	Fabiane de Magalhães Barros Bolzan de Mouras	Doutor em Direito Processual - PUC Minas
1 2019	Desapropriação e Outras Formas de Intervenção sobre a Propriedade Privada	30	88	Cristiano Tolentino Pires	Mestre em Direito Público - PUC Minas
1 2019	Recuperação de Crédito Municipal	30	76	Gustavo Almeida Paolinelli de Castro	Mestre em Mestrado em Direito Público - PUC Minas
2 2019	Concessão de Serviços Públicos, Parcerias Público-Privadas e Operações Urbanas Consorciadas	30	76	Bruno Fernandes Magalhães Pinheiro de Lima	Mestre em Direito Público - PUC Minas
2 2019	Regimes Previdenciários da Administração Pública	30	94	Diego de Oliveira Silva	Mestre em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CAMARA
2 2019	Tendências do Direito Administrativo II	30	94	Marmella Machado Araujo	Doutor em Direito - UFMG
<b>Carga Horária Total</b>		<b>360</b>	<b>Média geral do aluno: 88 (oitenta e oito) pontos</b>		

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: "LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**

**ORIENTADOR (ES):** Marmella Machado Araujo

**NOTA:** 70,00

**OBS:** Este curso obedece ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

A PUC Minas, e reconhecida pelo Decreto nº 45.046, de 12 de Dezembro de 1958.

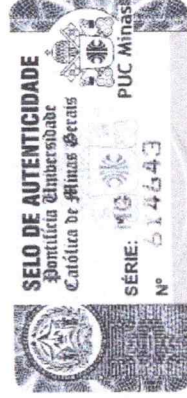
- I - A avaliação do desempenho escolar considerou por a aprovação e concessão de créditos;
- II - Frequência mínima de 70% (sessenta) as atividades letivas de cada disciplina;
- III - O aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos sobre o total de 100 (cem) pontos em cada disciplina;
- IV - O conceito "habilitado" em monografia;

2 - Este documento acompanha o Certificado de Conclusão do Curso.

*Leandro A. Sardoelli*

Leandro Angelo Sardoelli - Secretário Acadêmico

ESTE DOCUMENTO VALDE SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E CHANGELA







CRENCIADA PELA PORTARIA N° 1582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019


## CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

portador (a) da carteira de identidade 8. [REDACTED] 8/PB, pela conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, Área de Conhecimento Negócios, Administração e Direito, de acordo com a Resolução CNE/CES n°. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 360 horas, realizadas no período de maio de 2020 a janeiro de 2022.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022

  
Paulo Maidalini  
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas



# CERTIFICADO DE CONGRESSISTA



## 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Desafios da Administração Pública no mundo digital: profissionalização, contratação e probidade

Homenagem ao Professor Romeu Felipe Bacellar Filho

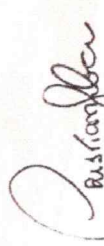
### Certificamos que

#### **Nathalia Vilela Freitas da Silva**

participou na condição de CONGRESSISTA

no **37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, com o tema "Desafios da Administração Pública no mundo digital: profissionalização, contratação e probidade", realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, entre os dias 26 e 28 de setembro de 2023, na cidade de Maceió - Alagoas, com carga horária de 40 horas.

Maceió, 28 de setembro de 2023

  
**Cristiana Fortini**  
Presidente do IBDA

REALIZAÇÃO:





# CERTIFICADO OFICINA 37º CBDA



## 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Desafios da Administração Pública no mundo digital:  
profissionalização, contratação e probidade

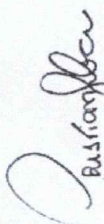
Homenagem ao Professor  
Romeu Felipe Bacellar Filho

**Certificamos que**

**Nathalia Vilela Freitas da Silva**

participou da **Oficina "Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência"** conduzida pela Professora **Flavia Caroline Amorim**, no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, no dia 28 de setembro de 2023, na cidade de Maceió - Alagoas, com a duração de 3 horas.

Maceió, 28 de setembro de 2023

  
Cristiana Fortini  
Presidente do IBDA

REALIZAÇÃO





# CERTIFICADO OFICINA 37º CBDA



## 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Desafios da Administração Pública no mundo digital:  
profissionalização, contratação e probidade

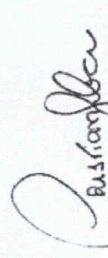
Homenagem ao Professor  
Romeu Felipe Bacellar Filho

**Certificamos que**

**Nathalia Vilela Freitas da Silva**

participou da **Oficina "Obras e serviços de engenharia"** conduzida pelo **Professor Hamilton Bonato**, no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, no dia 28 de setembro de 2023, na cidade de Maceió - Alagoas, com a duração de 3 horas.

Maceió, 28 de setembro de 2023

  
**Cristiana Fortini**  
Presidente do IBDA

REALIZAÇÃO





# CERTIFICADO

O GRUPO CLG certifica que

**NATHALLIA VILELA FREITAS DA SILVA**

concluiu o treinamento, na carga horária de 3 horas, sobre o tema

**MASTERCLASS - REEQUILÍBRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

realizado no dia 30/01/2023, com o professor Hamilton Bonatto

BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA

**Grupo  
CLG**

CMCD  
PROCESSO  
Nº 008/2024  
FIS: 132  
JL





Certifico que

NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

participou do curso

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL: ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA

Concluindo o mesmo em:

**09/04/2022**

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de

**2 horas e 30 minutos**

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico



RONNY  CHARLES



MULTIPLICA  
CONHECIMENTO

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

**Nathalia Vilela**

participou do Curso Online

"Como elaborar o termo de referência com excelência", ministrado pela professora Tatiana Camarão, realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2020, com carga horária total de 12 horas

Marcelo Paulo da Silva  
Diretor Geral

Multiplica Conhecimento





# CERTIFICADO

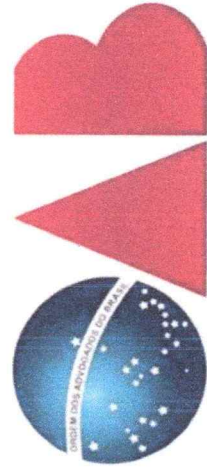
Certificamos, que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**, participou do II Seminário de Direito Administrativo: O que esperar da nova lei de licitações em tempos de COVID-19? no dia 22 de junho de 2020, pela plataforma ZOOM, organizada pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Pernambuco/Comissão de Direito Administrativo.

Recife, 22 de junho de 2020.



CAROLINE LOBATO

Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB-PE



Comissão de  
Direito Administrativo

**PERNAMBUCO**



# Certificado

CERTIFICAMOS QUE NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA

PARTICIPOU DO WEBINÁRIO "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DURANTE O COVID-19 "

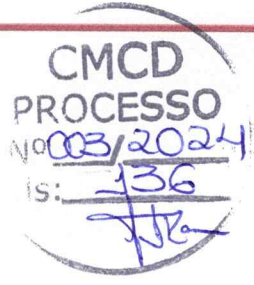
23 DE ABRIL DE 2020, DAS 16H ÀS 18H NA MODALIDADE 100% ONLINE E AO VIVO.

VILA VELHA, 23 DE ABRIL DE 2020.



**Edna Alexandrina dos Santos**

Presidente



# Certificação

Certificamos que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Participou do "**WEBINÁRIO CONTRATAÇÕES POR REGISTRO DE PREÇOS EM TEMPOS DE CRISE (COVID-19)**"

realizado no dia 28 de abril de 2020, das 18h às 20h30 na modalidade 100% online e ao vivo.

Vila Velha, 28 de abril de 2020.

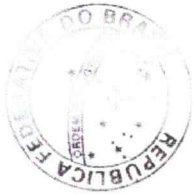


**Edna Alexandrina dos Santos**

Presidente







FGV ONLINE-07/COMPLEAD-00/16351/2019

O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getúlio Vargas confere a

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 08[REDACTED]41

O Certificado do Curso

**COMPLIANCE**

Nível Atualização, com 30 horas, realizado pelo Programa FGV Online, no período de 21 de Outubro de 2019 a 6 de Dezembro de 2019, conferindo-lhe o grau 7.

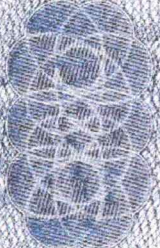
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2019

*Mary*

Mary Kimiko Guimarães Murashima

Diretora Executiva - DGA

Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE



# CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA** participou do curso a distância **Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção**.

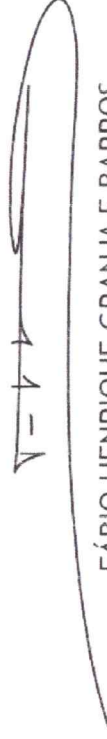
**Conteúdo programático:** integridade pública; riscos para a integridade (conflito de interesses e nepotismo); estruturas de integridade (programas, ética e padrões de conduta, transparência e acesso à informação, recepção de denúncias, controles internos e correição)

Carga horária: 25 horas

Brasília/DF, 1 fevereiro 2020



301c1040-4514-11ea-b04b-bb4d7b23e216



FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS  
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO







Escola  
Superior de  
Advocacia

ESA

Nº 238821

# CERTIFICADO

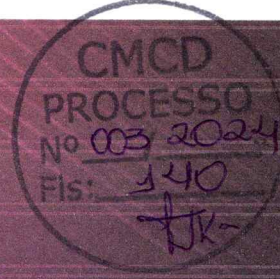
Certificamos que **NATHALIA VILELA** participou da palestra **PROPRIEDADE INTELLECTUAL, COMPLIANCE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado no dia 15 de outubro de 2019, no Plenário da OAB - PE, promovido pela ESA/PE - Escola Superior de Advocacia de Pernambuco - Professor Ruy Antunes, com carga horária de 4h/aula.

Recife, 23 de outubro de 2019

B. O. S.

**BRUNO BAPTISTA**  
Presidente da OAB/PE

**MÁRIO GUIMARÃES**  
Diretor geral da ESA/PE







CERTIFICADO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUMARAES

Certifica que

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Participou do curso IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - TURMA 18 - EAD, com carga horária de 20 h/a, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, em Ead (ONLINE)/PE.

Ead (ONLINE)/PE, 1 de Outubro de 2019.

Uilca Maria Cardoso dos Santos  
Coordenadora Geral da Escola de Contas



# CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA** participou do curso a distância **Controles na Administração Pública**.

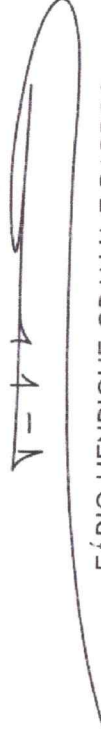
**Conteúdo programático:** prestação de contas, controle na administração pública, controle externo, controle interno e controle social

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 22 janeiro 2020



951f0600-3d20-11ea-84cb-2b1e94f02aab6



FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS  
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



# DECLARAÇÃO

**FGV ONLINE**

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

declaração de participação no curso autoinstrucional

**NORMAS ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E COMPLIANCE PÚBLICO**

Nível de Atualização, com **5 horas**.

Rio de Janeiro, terça-feira, 8 de outubro de 2019.

**FGV Online**

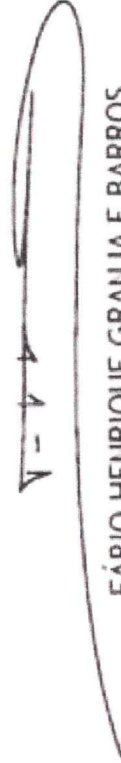


s/n: 8555460.18070.OCWCOPEAD|001



## CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) certifica que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**, nascido(a) em 14 de setembro de 1991, CPF 086.113.144-41, concluiu na Escola Virtual de Governo o curso **LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (TURMA OUT/2019)**, disponível no período de 16/10/2019 a 25/11/2019, carga horária de 28 horas.



FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS  
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## CURSO Licitações Sustentáveis (Turma OUT/2019)

Aplicar os principais requisitos de sustentabilidade às compras públicas;  
Conhecer a legislação e a jurisprudência aplicável à matéria;  
Entender a necessidade de planejar as licitações sustentáveis e avaliar os seus riscos;  
Identificar produtos e serviços que atendam aos requisitos de sustentabilidade;  
Avaliar as situações em que os requisitos de sustentabilidade podem ou não ser aplicados;  
Elaborar termos de referência sustentáveis;  
Elaborar editais de licitação sustentáveis.



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código 8wmb1.1659549voY, em 25/10/2019 às 15:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# *Certificado*

Certificamos que **Nathalia Vilela Freitas da Silva** participou do **Curso “Temas Avançados em Licitações”**, realizado no dia 17 de outubro de 2019, pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, em Recife-PE.

Recife, 24 de outubro de 2019.



**Danilo Barbosa de Sant'Anna**  
Diretor da Escola da Advocacia-Geral da União  
Ministro Victor Nunes Leal



Registro: 934335

Carga Horária: 8 horas





CERTIFICADO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUMARAES

Certifica que

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Participou do curso PREGÃO - LIÇÕES PRÁTICAS, com carga horária de 20 h/a, no período de 28/01/2019 a 31/01/2019, em RECIFE/PE.

RECIFE/PE, 5 de Fevereiro de 2019.

Uilca Maria Cardoso dos Santos  
Coordenadora Geral da Escola de Contas



Tribunal de Contas  
ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIFICADO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUMARAES

Certifica que

### **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Participou do curso ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com carga horária de 16 h/a, no período de 25/02/2019 a 28/02/2019, em RECIFE/PE.

RECIFE/PE, 11 de Março de 2019.



*Ulilca Maria Cardoso dos Santos*

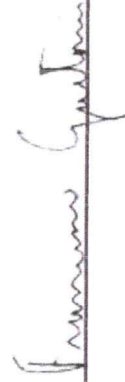
Ulilca Maria Cardoso dos Santos  
Coordenadora Geral da Escola de Contas



Tribunal de Contas  
ESTADO DE PERNAMBUCO

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**, nascido(a) em 14 de setembro de 1991, CPF 086.███-███-41, concluiu o curso Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (Turma SET/2018), disponível no período de 13/09/2018 a 11/10/2018, com carga-horária de 30 horas.



Francisco Gaetani  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública





# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Nathalia Vilela Freitas da Silva**

CPF:

**086.113.144-41**

Data de Nascimento:

**14/09/1991**

País de Origem:

**Brasil**

Curso:

**Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93,  
Pregão e Registro de Preços**

Período:

**13/09/2018 a 11/10/2018**

Carga Horária:

**30 horas**

Nota Final:

**89.51**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Importância e necessidade da Lei de Licitações
- 2 Lei de Licitações
- 3 Tipos de Licitação
- 4 Modalidades de Licitação
- 5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação
- 6 Regime de Execução Indireta

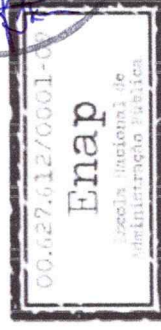
- 7 O Edital
- 8 Registro Cadastral
- 9 Comissão de Licitação
- 10 Habilitação dos Interessados
- 11 Os Autos do Processo de Licitação
- 12 Julgamento e Encerramento da Licitação
- 13 O Pregão
- 14 O Sistema de Registro de Preços



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código 9FVX306543zBoI, em 01/10/2018 às 13:10 horas.

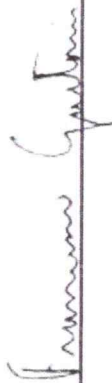
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**, nascido(a) em 14 de setembro de 1991, CPF 086.██████████41, concluiu o curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (Turma AGO/2018), disponível no período de 06/08/2018 a 10/09/2018, com carga-horária de 40 horas.

  
\_\_\_\_\_

Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



**Enap**

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO  
FEDERAL

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **Nathalia Vilela Freitas da Silva** País de Origem: **Brasil**  
CPF: **086.113.144-41** Data de Nascimento: **14/09/1991**  
Curso: **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos** Período: **06/08/2018 a 10/09/2018** Carga Horária: **40 horas** Nota Final: **85**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

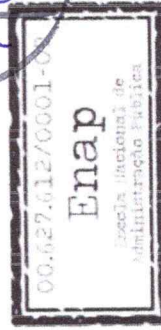
- 1 Logística
  - 1.1 Planejamento
  - 1.2 Licitação
  - 1.3 Contrato
- 2 Contrato Administrativo
  - 2.1 Elaboração do contrato, obrigatoriedades e execução
  - 2.2 Duração e prazo de execução
  - 2.3 Alterações contratuais
  - 2.4 Limitações legais
  - 2.5 Limites percentuais
  - 2.6 Manutenção e equilíbrio econômico nos contratos
- 3 Fiscalização de contrato
  - 3.1 Fundamentos legais
  - 3.2 Acompanhamento de contrato
  - 3.3 Ética e responsabilidade na fiscalização
  - 3.4 Fiscalização da execução do contrato
  - 3.5 Penalidades na inexecução de contrato
  - 3.6 Rescisão de contrato



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código esHk230366OZtf, em 24/08/2018 às 13:08 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.







CERTIFICADO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUIMARÃES

Certifica que

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Participou do curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com carga horária de 20 h/a, no período de 05/06/2017 a 08/06/2017, em RECIFE/PE.

RECIFE/PE, 9 de Junho de 2017.



*Andréa Magalhães de Almeida*

Andréa Magalhães de Almeida  
Coordenadora Geral da Escola de Contas



Tribunal de Contas  
ESTADO DE PERNAMBUCO





CERTIFICADO

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROF. BARRETO GUIMARÃES

Certifica que

**NATHALIA VILELA FREITAS DA SILVA**

Participou do curso INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REQUISITOS E ELEMENTOS, com carga horária de 20 h/a, no período de 06/03/2017 a 09/03/2017, em RECIFE/PE.

RECIFE/PE, 10 de Março de 2017.



*Andréa Magalhães de Almeida*  
Andréa Magalhães de Almeida  
Coordenadora Geral da Escola de Contas





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSIONº  
003/2024  
Fis: 155

### RESULTADO DA APURAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 003/2024

Às 11h do dia 12 do mês de janeiro de 2024, a Coordenadoria de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, após a convocação de possíveis interessados em ofertar propostas, cuja convocação se deu em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, através do Diário da FECAM na data de 09/01/2024, cujas propostas deveriam ser encaminhadas via e-mail até as 08h do dia 12/01/2024. O objeto a ser contratado através do Aviso de Cotação de Preços nº 002/2024, é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que até o horário marcado na publicação, qual seja 08hs apenas duas empresas interessadas apresentaram propostas quais sejam: **NF GESTAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATACOES PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.921.139/0001-09, com proposta no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **UBIRATAN CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.020.107/0001-00, com proposta no valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) , totalizando o valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) e **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS- ME** inscrita no CNPJ sob nº 53.327.146/0001-02 com proposta no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Dessa forma constatamos que a melhor proposta foi da empresa **53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS- ME inscrita no CNPJ sob nº 53.327.146/0001-02**, com proposta no valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Registre-se que após análise da documentação descrita no Termo de Referencia constatou-se que a empresa que ofertou melhor proposta apresentou a sua documentação, estando a mesma como a vencedora da presente convocação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2024.

*Maria Francimara Lopes de Medeiros*  
**Maria Francimara Lopes de Medeiros**

Presidente da CPL

*Mayara Jéssica Dantas*  
**Mayara Jéssica Dantas**

Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSO  
Nº 003/2024  
Fls: 156

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E 53347146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS- ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1. [REDACTED] 69, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829. [REDACTED] -04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa 53347146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS- ME, inscrita no CNPJ nº 53.327.146/0001-02, com sede a Travessa Antônio Dantas, 420 – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo senhor Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, inscrito no CPF sob nº 317. [REDACTED] 91, RG nº 54 [REDACTED] 6-SSP/RN residente e domiciliado a Travessa Antônio Dantas 420, Centro – CEP 59374-000 CARNAUBA DOS DANTAS RN denominada CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, Processo nº 003/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e outras que compõem a legislação, no tocante a realização de procedimentos administrativos para realização de despesas administrativas, decorrente da homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 002/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato tem valor R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pela contratada, independentemente de sua transcrição

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSO  
Nº003/2024  
Fls: 157

3.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados sob demanda.

3.1.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.2.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

3.2.3 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

### CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos serviços, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSO  
Nº003/2024  
Fls: 158

e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

5.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

5.2.1 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

5.2.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do empenho;

5.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do empenho.

5.2.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do empenho.

5.2.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

5.2.6 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

5.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

5.2.8 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

5.2.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:  
01.00 – PODER LEGISLATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

PROCESSO  
Nº003/2024  
Ffs: 159

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, com modificações ulteriores.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES

9.1. Face ao disposto no art. 125, da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.


### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.


E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2024

  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CONTRATANTE

  
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1.ª   
CPF nº 708. [REDACTED] - 04

2.ª   
CPF nº 409. [REDACTED] - 60



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 397778
PROCESSO DE DESPESA:	003 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000002/2024  
Data da Expedição do Termo: 15/01/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 19/01/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 34800,00  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CPF: 82930996404

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA 003-2024 (ASSINADO).pdf  
Código Validador do Arquivo: 8082D93FCDA51AA72A1FD6FF67A20C5D

Nome do Arquivo Anexado: ETP 003-2024 (ASSINADO).pdf  
Código Validador do Arquivo: B60DF40FA692F8542B948AAE62675B45

Nome do Arquivo Anexado: 00 - RELATÓRIO DE COTAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 4AA03A4F8A4421CC20A10B463C1F7D22

Nome do Arquivo Anexado: 10 - MINUTA DO CONTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 9E5D4235104D263A8C2416677728BC1C

Nome do Arquivo Anexado: 11 - PARECER -JURIDICO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8616034A2F3E7B3FC7CBC1C71B530606

Nome do Arquivo Anexado: 12. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (assinado).pdf  
Código Validador do Arquivo: 76B85D6581A27A123D71E10328A52A89

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA 003-2024 (ASSINADO) (1).pdf  
Código Validador do Arquivo: D237DBDC74F8E242C8DAB97499B95AA8

Nome do Arquivo Anexado: 14 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 003.pdf



Código Validador do Arquivo: B1B3F188D3598311055A18DBC885C6AF

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:397778  
Data e hora do Envio: 22/01/2024 09:50:00  
Data e hora da criação deste Documento: 22/01/2024 09:50:02



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 003/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75, encontra-se no Decreto 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações e outras que compõem a legislação, no tocante a realização de procedimentos administrativos para realização de despesas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa 53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 53.327.146/0001-02, a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para os Serviço de Consultoria Administrativa descritas acima, tendo a empresa 53327146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 53.327.146/0001-02, com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS DO

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 21106833

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2024.  
EDIÇÃO 1822. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**Assunto: Contratação de prestação de Serviço de Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com foco na lei Geral de Licitações. Nº 14.133/2021 e outras que compões a legislação para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.**

### **PARECER JURÍDICO**

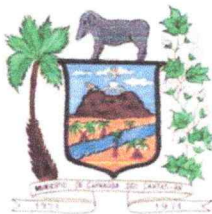
**EMENTA:** Contratação de prestação de Serviço de CONSULTORIA ADMINISTRATIVA junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

#### **I – SITUAÇÃO FÁTICA**

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para visa a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com foco na lei Geral de Licitações. Nº 14.133/2021 e outras que compões a legislação, no tocante a realização de procedimentos administrativos no tocante a contratação para realização de despesas administrativas.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: o profissional que oferta o menor preço foi o senhor RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS-ME inscrita no CNPJ sob nº 53.327.146/0001-02, com serviço no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) a ser contratado, conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2024.

*Rubens Dantas de Carvalho*

Rubens Dantas de Carvalho  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN  
Portaria nº 003/2023  
Advogado – OAB/RN 1 [REDACTED]



## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa 53347146 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS-ME, inscrita no CNPJ nº 53.327.146/0001-02

DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços Consultoria Administrativa junto a Comissão Permanente de Licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e outras que compõem a legislação, no tocante a realização de procedimentos administrativos para realização de despesas administrativas, decorrente da homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 002/2024.

DO VALOR: O presente contrato tem valor R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pela contratada, independentemente de sua transcrição

DA VIGÊNCIA - A Vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024. Conforme descrito a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

p/ CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

p/ CONTRATADA

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 76502410

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/01/2024.

EDIÇÃO 1823. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>





**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 003/2024	NÚMERO DO RECIBO: <b>175044</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 003/2024  
Número do Recibo do Anexo 38: 397778  
Período de Vigência do Contrato: 15/01/2024 à 31/12/2024  
Data da Assinatura: 15/01/2024  
Data da Publicação: 19/01/2024  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 34800,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 100.593.534-30  
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE  
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024  
Arquivo de designação: 29741\_FiscalContrato.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: 53347146RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS - ME  
CPF/CNPJ: 53.327.146/0001-02

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DO CONTRATO 003-2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2C397649ADFF387F4CF2094D6FFAA496

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 22/01/2024 12:24:00  
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063.835.964-38)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet



Número do Recibo: 175044

Data e hora da criação deste Documento: 22/01/2024 12:24:03